SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2039

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.149/2018-GP/PMA, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores Públicos Municipais e, dá outras Previdências.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o salário do professor do quadro da administração municipal, equiparando ao piso nacional do professor;

CONSIDERANDO que o demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro do montante do aumento da despesa anual com o pessoal e encargos pode ser suportado pela verba orçamentária aprovada na LOA para o corrente exercício para tal fim;

CONSIDERANDO ainda que tal medida vem favorecer a valorização profissional do professor municipal de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1º. Concede reajuste de 17,995%, no salário base mensal aos professores públicos municipal, vinculados a remuneração obrigatória de 60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Parágrafo único – O reajuste em apreço integrará os vencimentos dos servidores, demais vantagens pecuniárias dos servidores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto ocorrerão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
.

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 5 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 5 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:8A55689F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018/CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura da Concorrência Pública nº. 001/2018/CML/Anori, que acontecerá no dia 15 de Março de 2018, às 09:00h, e objetiva a **"Aquisição de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF FLUVIAL) itinerante, equipada e mobiliada para o Município de Anori, conforme as especificações descritas no Edital".**
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 07/02/2018 a 13/03/2018, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Anori**, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro – Anori/AM, podendo ser

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ANORI (AM), 06 de Fevereiro de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:A240FA83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2018

O Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação – CML de Atalaia do Norte (AM), no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela que faculta à Administração Pública a possibilidade de "revisão", *ex-officio,* de seus atos, comunica ao público em geral, após ouvido os setores técnicos, o **CANCELAMENTO** do aviso de Licitação do Pregão Presencial para Registros de Preços nº 001/2018, que ocorreria que às 10:00hs (dez horas) do dia 08 de fevereiro de 2018, na Rua das Sucupiras nº 17, conjunto Kissia, Bairro Dom Pedro I Cep: 69.040-350 Manaus - Amazonas. Regência Legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei n° 8666/93.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, pensionista e das administrações direta e indireta da Prefeitura de ATALAIA DO NORTE, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento.
Publicação da matéria. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/01/2018. Edição 2031. Código Identificador: B5368560. O cancelamento ocorrerá por conta de correções no descritivo do Edital para atender as reais necessidades do Município e será publicado um novo aviso de Licitação.

Atalaia do Norte (AM), 06 de fevereiro de 2018.

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D84D6785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 004/2018.
Referência: Pregão presencial N.007/17.

OBJETO: "Eventual de materiais de construção para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos.".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n.004/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa **NARA S. DE SOUZA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° 19.010.995/0001-08, no valor de R$479.404,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais).

Publique-se;

Barcelos, 02 de Fevereiro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DF12E87E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 005/2018.
Referência: Pregão presencial N.007/17.

OBJETO: "Eventual de materiais de construção para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos.".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n.005/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa **G. MARQUES DA ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 24.929.214/0001-05, no valor de R$642.344,50 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se;

Barcelos, 02 de Fevereiro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3B0617D7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 006/2018.
Referência: Pregão presencial N.004/18.

OBJETO: "Eventual de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos.".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n.006/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa **2N COMERCIO VAREJISTA**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.090.938/0001-04, no valor de R$185.322,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).

Publique-se;

Barcelos, 02 de Fevereiro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:63096AE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº088/2017– GPMB/GDP/SEMAP, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 5.640/2017**, datado do **dia 29 de novembro de 2017**, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88 e Art. 392 da CLT;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **Elizangela Souza da Silva**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Professora,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **29/11/2017 a 28/03/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de novembro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 06 de dezembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7395D42B

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 089/2017– GPMB, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos aprovados no Concurso Público, para os cargos de: Assistente Social, Digitador, Auxiliar de Serviço Gerais Urbano, Merendeiro Urbano.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I do Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 e Portaria nº 070/2017-GPMB, de 14 de novembro de 2017;
RESOLVE

Art. 1º - Tornar publico, que os candidatos abaixo relacionados não atenderam os requisitos exigidos para o exercício do cargo, e/ou não compareceram para a entrega dos documentos exigidos no prazo estipulado, conforme estabelecido no anexo do Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 e Portaria nº 070/2017-GPMB, de 14 de novembro de 2017;

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	MÔNICA DANTAS DA SILVA RIBEIRO	8°

DIGITADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	LIDIANE DA SILVA DE VASCONCELOS	6º

Art. 2. º - Ficam os candidatos acima citados, impossibilitados de Nomeação e Posse do Concurso Publico destinados ao preenchimento de vagas para o Quadro de Pessoal Efetivo de Nível Superior, Médio, Fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme o Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 no Item II-dos Requisitos básicos para a investidura no cargo e nos subitens 6º e 8º prescritos, e parágrafo segundo do Art. 1º da Portaria nº 0070/2017-GPMB, de 14 de novembro de 2017.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais no dia 23 de novembro de 2017.

Borba (AM), 23 de Novembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C098B0CF

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 007/2018– GPMB, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para os cargos de: Assistente Social, Digitador, Técnico em Informática e Técnico em Edificações;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a realização de exames clínicos/ laboratoriais nas Unidades de Saúde do município de Borba/AM, destinados exclusivamente aos chamados de acordo com a ordem classificatória no concurso público e convocados através desta portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;
RESOLVE

Art. 1º - Convocar a lista da Vigésima Sétima Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **07/02/2018** a **16/02/2018**, das **8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00** no prédio da Prefeitura Municipal de Borba/AM, no Setor de Departamento de Pessoal, localizado na Av. Silvério Nery, S/N - Ipiranga, (Próximo a UBS Manuel de Paula, junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:
VIGÉSIMA SÉTIMA CHAMADA

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	GLAUCIA GUIMARÃES DE MATOS	9°

DIGITADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCIO DOUGLAS BENTES MACIEL	7°

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	CARLOS RAUL FARIAS GOES	4°

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	EDMILSON LIMA DAMASCENO	2°

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações.
Parágrafo Segundo: O **não** comparecimento ou a **não** apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, no prazo estipulado nesta, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2. º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (original e cópia simples):
01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba);
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).

Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):
01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 07 a 16 de fevereiro de 2018, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames"

Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.

Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do
03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.

Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba (AM), 06 de Fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7EFC4197

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018/PMC/GP

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA SOLANGE MACENA LOPES** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social-Símbolo CC-I**, a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 033/2017, publicada no DOM em 31/01/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Interino do Município de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:3EDF0CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018/PMC/GP

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças - Símbolo CC-I**, a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 029/2018, publicada no DOM em 25/01/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Interino do Município de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D85AB183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018/PMC/GP

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANKLIN BARELLI TEIXEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-Símbolo CC-I**, a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 036/2018. Publicada no DOM em 31/01/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Interino do Município de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9E4B8E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018/PMC/GP

Dispõe sobre nomeação do Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Moisés da Costa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor SEBASTIÃO NUNES DA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga-FUNPREVIC - Símbolo CC-I, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 042/2018. Publicada no DOM em 02/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Interino do Município de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:E3EAFB3A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 048/2018/PMC/GP

O Prefeito Municipal de Caapiranga-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,no dia 06/02/2018. Edição 2038

Onde se lê
Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

Leia-se

Dispõe sobre nomeação do Controlador Geral do Município de Caapiranga –CGM/CAAP e dá outras providêcias.

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Interino do Município de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:5C7F3127

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 21 de fevereiro de 2018. Hora 08:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 06 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:580B70A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de material de construção – AREIA, TIJOLO, SEIXO e CASCALHO - para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 21 de fevereiro de 2018. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 06 de fevereiro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:388EEC1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 008/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 008/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **ANTONIO SOBRINHO DA SILVA COSTA**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2018, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 05 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:83724356

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 009/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 009/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **EDERLINA DE MELO ALMEIDA**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2018, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 05 de Fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:3F41267B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 703, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE sobre o Plano Plurianual do Município de Coari para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Coari para o quadriênio de 2018 a 2021 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, dentre outros a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2016 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5,5% (Cinco inteiro e meio por cento) ao ano.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:80C48627

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo Nº 026/2018 – PMC
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº 026/2018 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMED.

Fica declarado INEXIGÍEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa **N. P. PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para apresentação artística no CARNAVAL – COARI FOLIA 2018, a ser realizada nos dias 09, 10, 11,12 e 13 de fevereiro de 2018, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme justificativas constantes no processo em epígrafe.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 02 de fevereiro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Secretaria de Educação e Cultura de Coari-AM

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 026/2018, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Coari-AM, 02 de fevereiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9BCF5156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **JULIO DOS SANTOS SALES** do cargode SECRETÁRIO MUNICIPAL DS-1, da SECRETARIA MUNICIPAL de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO e RENDA, acontar de 02 defevereirode2018,nostermosdo Art.11,§2Leinº404/2003.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em **02 de fevereiro de 2018**.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1B7352EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **FRANCIS NALVA MENDES RODRIGUES** do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DS1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE acontar de 02 de fevereiro de 2018,nos termos do Art.11,§2 Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em **02 de fevereiro de 2018**.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AD8E1739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o senhor **JULIO DOS SANTOS SALES** para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPALDS-1,na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , a contar de 02 fevereiro de 2018, nos termos do Art.11,§2 Lei nº404/2003.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SEEANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, Em de **02 fevereiro de 2018.**

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AA58C951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - REVOGAR a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III**, concedida a servidora **MARGARIDA CARVALHO ROCHA,** no cargo efetivo **PSICÓLOGA,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de fevereiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5164FC3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **MARGARIDA CARVALHO ROCHA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL – DS-1,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 fevereiro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de fevereiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:34F52D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 767, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

COMPÕE, na forma que especifica, o Conselho Municipal de Saúde de Coari, Estado do Amazonas.

O Prefeito do Município de Coari, em exercício, Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o que rege o art. 236 da Lei Orgânica do Município de Coari, que prevê a criação do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 533, de 22 de maio de 2009 que "DISPÕE sobre o Conselho Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", e o que mais consta do Processo n.º 070/2018-SMCC,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, na forma abaixo, os membros titulares e suplentes para a comporem o Conselho Municipal de Saúde, no município de Coari para o Biênio 2018/2019:
a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Francisnalva Mendes Rodrigues – PRESIDENTE
Suplente: Marilza Andrade Ribeiro
b) Atenção Básica à Saúde no Município de Coari
Titular: Fabrício da Rocha Botelho
Suplente: Marcelo Henrique da Silva Reis
c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Josiel Souza da Silva
Suplente:
d) Vigilância em Saúde
Titular: Vanusa Rodrigues Moreira
Suplente: André Luiz Menezes Marinho
e) Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia
Titular: Rui Guilherme Modesto Borges
Suplente: Clovinete Pereira da Silva
f) Hospital Regional de Coari
Titular: Maria Jaquelene Monteiro
Suplente: Maricélia dos Santos Moraes
g) Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM
Titular: Roberto Souza da Silva
Suplente: Cleuzenir Melo Nunes
h) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
Titular: Ana Clícia Xavier Adrião
Suplente:
i) Associação Comercial de Coari
Titular: Raimundo Nonato Fernandes
Suplente: Aldenor Rodrigues de Souza
j) Sindicato dos Pescadores e Pescadoras de Coari - SINDPESCA
Titular: Jucelino Rodrigues dos Santos
Suplente: Ana Patrícia P. da Silva
k) Associação dos Povos Indígenas
Titular: Maria Diones Ramos Silva
Suplente:
l) Igreja de Deus Pentecostal do Brasil - IDPB
Titular: Jorciane Oliveira de Souza
Suplente: Elias da Silva Parente
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6C90920D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 004/2017/CML/Codajás, no dia 22 de fevereiro de 2018, às 14:00h objetivando "**eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 08/02/2018 a 21/02/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000,

Codajás (AM),, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:99AE52AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 034/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA. compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.** com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 10.200, Bairro Mauazinho, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 01.481.603-0001-15, representada pelo Sr. Jorge Chalub Pereira (RG nº 0189446-3-SSP/AM) **o item 01,** perfazendo o valor global de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 034/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual aquisição de forno para produção de farinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 06 de fevereiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:87B67E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNO PARA PRODUÇÃO DE FARINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA. com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 10.200, Bairro Mauazinho, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 01.481.603-0001-15, representada pelo Sr. Jorge Chalub Pereira (RG nº 0189446-3-SSP/AM) **o item 01,** perfazendo o valor global de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de forno para produção de farinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor licitado unitário	Valor licitado total
1	Forno para produção de farinha	Unid.	200	R$ 345,00	R$69.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 06 de fevereiro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F3A1C444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 005/2018 ENVIRA-AM DE 03.02.2018

¬

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente GEAN RODRIGUES GURGEL para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período em que o Presidente Titular estará assumindo a Prefeitura Municipal de Envira, conforme Portaria nº038/2018-GPM de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 03 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:435EB42B

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO 004/2018

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SRP – CPL/CM DE ENVIRA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 004/2018/SRP – CPL/CAMARA, no dia 16 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, objetivando a contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 07/02/2018 a 16/02/2018, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 07 de fevereiro de 2018.

LEIDIANE CHAVES PAULINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:CAF971F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP – CPL/CM DE ENVIRA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP – CPL/CM DE ENVIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 005/2018/SRP – CPL/CAMARA, no dia 16 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, objetivando a contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de Carga de Gás, Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 07/02/2018 a 16/02/2018, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 07 de fevereiro de 2018.

LEIDIANE CHAVES PAULINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:69881DD3

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Gabinete da Presidência da Câmara

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL para AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL a empresa: A A BARROSO & CIA LTDA - ME, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor global de R$ 25.243,10 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Camara Municipal de Envira (AM), em 07 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:C238F837

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

Gabinete do Secretario Geral da Câmara

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

Fornecedor: A A BARROSO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.344.603/0001-24, situada na Rua 5 de Setembro, nº 134, Bairro São Francisco, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 25.243,10 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e tres reais e dez centavos)** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, adjudicado pelo fornecedor **A A BARROSO & CIA LTDA - ME.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 002/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 002/2018 - SRP.

Envira, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de fevereiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:AB25BAD2

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2018

Gabinete da Presidência da Câmara

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA em exercício, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL para AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL a empresa: AIDNO SOARES BEZERRA - ME, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, com valor global de R$ 19.648, 80 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Camara Municipal de Envira (AM), em 07 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:EE019F94

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

Gabinete do Secretario Geral da Câmara

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

Fornecedor: AIDNO SOARES BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.523.883/0001-87, situada na Rua 5 de Setembro, nº 269, Centro, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R$ 19.648,80 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, adjudicado pelo fornecedor AIDNO SOARES BEZERRA – ME.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2018 - SRP.

Envira, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de fevereiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:973373C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 001-2018.

INEXIBILIDADE Nº 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Contratado: **MARIA ISÉLIA SARAIVA DE OLIVEIRA**, Advogada (OAB/AM nº 6.478), portadora da Cédula de Identidade nº 236338 SSP/AM, CPF nº 434.491.582-87, brasileira, casada, residente e domiciliada em Manaus/AM, à rua Kioto, 14, Quadra H, Jardim Oriente – Parque Dez de Novembro, Objetivando a prestação de serviço tem por escopo a Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria Jurídica em Licitações, Contratos Públicos, Defesas e Representações junto aos Tribunais de Contas demandados pela Administração da Prefeitura do Município de Guajará – Amazonas. Objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018** – vencedor com o valor Total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Tipo de Licitação: **INEXIGIBILIDADE**. **Elemento de despesas** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) **Fonte de Recurso:** FPM, RP, ICMS. **Vigência**: data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. Assinam: **MARIA ISELIA SARAIVA DE OLIVEIRA - CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA - CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 02 de janeiro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:245599C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018/COHASB

Carta Convite nº 002/2018
Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM
Contratada: M. S. OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 10.709.036/0001-00
Modalidade: Carta Convite nº 002/2018.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 002/2018, pelo período de 09 (nove) meses, a contar do dia 25º de janeiro de 2018.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 79.632,00 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 25 de janeiro de 2018.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7CEE792F

COHASB
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 002/2018

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos, pelo período de 09 (nove) meses, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 002/2017.
II - ABERTURA: 30/03/2017, às 09:00 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: M. S. OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 10.709.036/0001-00
VI – VALOR GLOBAL: R$ 79.632,00. (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Humaitá, em 22 de janeiro de 2.018.

EDNEI COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:F4929467

COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 002/2018

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Convite acima referido, bem como cumpridas as formalidades legais e decorrido o Processo Licitatório, homologo todos os atos do Convite nº 002/2018 e adjudico o objeto licitado para a licitante vencedora, nos seguintes termos:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos, pelo período de 09 (nove) meses, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 003/2017.
II - ABERTURA: 22/01/2018, às 14:15 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: M. S. OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 10.709.036/0001-00
VI – VALOR GLOBAL: R$ 79.632,00. (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)
VII – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 25 de janeiro de 2.018.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CEB7F74A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5341/2017-5968/2017-0011/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5341/2017-5968/2017-0011/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 001/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 19 de janeiro de 2018, tipo menor preço por Lote, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **ADELAR LUIZ DILL, inscrita no CNPJ: 17.531.128/0001-84, vencedora dos Lote: 1** pelo valor global de **R$ 1.451.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Reais), Lote: 3** pelo valor global de **R$ 1.289.000,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta Nove**

Mil Reais), e Lote: 4 pelo valor global de **R$ 2.161.030,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Um Mil e Trinta Reais), SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedora do Lote: 2** pelo valor global de **R$ 80.800,00 (Oitenta Mil e Oitocentos Reais), AMACOL-AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 84.616.069/0001-34, vencedora do Lote: 5** pelo valor global de **R$207.227,00 (Duzentos e Sete Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais), BANDEIRA E NUNES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.127.607/0001-13, vencedora dos Lote: 6** pelo valor global de **R$2.036.400,00 (Dois Milhões Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), e Lote: 7** pelo valor global de **R$ 72.540,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM., 02 de fevereiro de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4759378D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 371/2017-GAB.PREF, de 21 de junho de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 21.06.2017 a 22.06.2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:083C84B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDE S PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 378/2017/GAB. PREF. de 16 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDE S PEREIRA DOS SANTOS**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2031, 01 (Uma) diárias, no valor total de R$80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Pupunha - Rio Madeira, no período de 13.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71A14604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JANIO DE OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 393/2017/GAB. PREF. de 23 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JANIO DE OLIVEIRA MACIEL**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2877, 02 (Duas) diárias, no valor total de R$160,00 (Cento e Sessenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Pirapitinga - Rio Madeira, no período de 13.07.2017 a 14.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado

à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6D7AFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE JOAO MENDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 379/2017/GAB. PREF. de 16 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE JOAO MENDES DE SOUZA**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2605 01 (um) diárias, no valor total de R$80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Pupunha - Rio Madeira, no período de 13.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0C9E53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SIDOMAR RODRIGUES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 376/2017/GAB. PREF. de 16 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SIDOMAR RODRIGUES DA COSTA** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 3535, 01 (Uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Pupunha - Rio Madeira, no período de 13.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61654BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de julho de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LUIZ FERREIRA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 200/2017/SEMINF, de 24 de julho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUIZ FERREIRA ROSAS,** Motorista de CB, Mat. N°. 2339, **10 (dez) diárias**, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas de viagem ao interior do Município de Humaitá/AM, sendo na Comunidade Realidade Situada no Km 100 da BR - 319, no período de 26.07.2017 a 04.08.2017, para realização de serviços de Terraplanagem e Limpeza na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.08.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A73DED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de julho de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CARLOS ALBERTO UMBELINOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 205/2017/SEMINF, de 24 de julho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO UMBELINO,** Motorista de CB, Mat. N°. 2327, **10 (dez) diárias**, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas de viagem ao interior do Município de Humaitá/AM, sendo na Comunidade Realidade Situada no Km 100 da BR - 319, no período de 26.07.2017 a 04.08.2017, para realização de serviços de Terraplanagem e Limpeza na referida Comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.08.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2906B173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 447/2017/GAB. PREF. de 14 de Julho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2606, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Cintra - Rio Madeira, no período de 15.07.2017 a 16.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3C6581D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 14 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCILIO BRAZ DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 444/2017/GAB. PREF. de 14 de Julho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCILIO BRAZ DE ARAUJO** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2613, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem a Comunidade de Cintra - Rio Madeira, no período de 15.07.2017 a 16.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB613F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 466/2017-GAB.PREF, de 11 de agosto de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 11 de agosto de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.08.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6BBDFC15

HUMAITÁPREV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2018

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV, CNPJ n. 19.777.847/0001-05, por intermédio de sua Diretoria Executiva, comunica aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21-06-1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da ConstituiçãoFederal de 1988.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 – As despesas decorrentes da contratação que decorre dos CREDENCIAMENTOS HOMOLOGADOS correrão por conta do projeto atividade n. 2.228, elementos de despesa n. 3.3.90.36.00.00.00.00.0057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, ou 3.3.90.39.00.00.00.00.0057 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento do HUMAITAPREV, para o exercício de 2018.
1.2 – Do objeto – Constitui objeto deste edital o CREDENCIAMENTO de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas), para a prestação de serviços de Perícia Médica Administrativa, nos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Câmara Municipal de Humaitá e da Companhia de Abastecimento de Aguas e Saneamento Básico - COHASB, encaminhados (com atestados ou laudos) por médico (especialista ou não) à Perícia Médica, conforme condições estipuladas neste edital.
1.2.1 – Visando facilitar o deslocamento do paciente, para efeitos deste CREDENCIAMENTO, os consultórios médicos deverão localizar-se no perímetro urbano da cidade de Humaitá/AM.
1.2.2 – A realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar onde se encontra o paciente ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulação ou de hospitalização do periciando, na data designada para a perícia.
1.3 – Poderão participar do processo de CREDENCIAMENTO pessoas físicas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes deste edital e se submetam aos parâmetros nele estabelecidos.
1.3.1 – Não poderão participar do CREDENCIAMENTO pessoa física que esteja suspenso de licitar e contratar com o HUMAITAPREV ou declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
1.3.2 – A entrega do Requerimento preenchido juntamente com a documentação solicitada implica em manifesto interesse em participar do processo de CREDENCIAMENTO, vinculando-se o interessado que obteve a sua inscrição homologada a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital, seus anexos, bem como a perfeita execução dos serviços objeto deste credenciamento.
1.4 – Disponibilização do edital:
1.4.1 – O inteiro teor deste edital e de seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico do HUMAITAPREV <http://www.humaitaprev.com.br>, e no seguinte link para acesso: publicações, tipo de relatório, edital, ano, consultar.
1.4.2 – O edital também poderá ser retirado na Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, CEP 69.800-000, junto à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV no horário normal de expediente.
1.5 – ESCLARECIMENTOS sobre o requerimento para inscrição e sobre a execução dos serviços e demais especificações do credenciamento serão prestados no endereço acima descrito ou por intermédio do telefone: (97) 3373-2926, no horário normal de expediente.
1.5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos, também, por e-mail, para o seguinte endereço: humaitaprev@hotmail.com ou contato@humaitaprev.com.br.
1.5.2 Os esclarecimentos feitos formalmente por e-mail serão respondidos pela mesma via eletrônica, diretamente ao solicitante.
1.6 – A homologação dos CREDENCIADOS será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, disponibilizado no site http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, facultado a este órgão o envio de informações por outro meio.
1.7 – Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, conforme prazo estabelecido de 5 (cinco) anos previstos deste edital.

2 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
2.1 – O Requerimento de Credenciamento e os documentos necessários à habilitação, deverão ser entregues, a partir da publicação deste edital, das 08 às 11:30 horas, à Diretoria Executiva (no endereço e horário descritos no subitem 1.4.2), onde serão recebidos, contendo no anverso as seguintes informações: NOME e CPF do

ESPECIALISTA, TELEFONE, e E-MAIL para contato, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2018.
2.2 – O requerimento do interessado e os documentos de habilitação também poderão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail descrito no item 1.5.1.
2.4 – Da atualização do credenciamento:
2.4.1 – Toda e qualquer alteração que implique em modificação das informações prestadas pelo interessado para obtenção docredenciamento deverão ser entregues à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.
2.5 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado.
2.6 – Toda documentação exigida, conforme detalhado neste Edital, é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado ao credenciamento.
2.7 – Os documentos para o credenciamento serão protocolizados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, na data do seu recebimento, para fins de tempestividade.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA FICHA DE REQUERIMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTOEXIGIDOS NO ITEM 4

3.1 – O envelope fechado e lacrado deverá conter os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital:
3.1.1 – Requerimento de Credenciamento: contendo, no mínimo, os dados solicitados no modelo contido no Anexo V, deste edital, conforme o caso, em 1 (uma) via, datilografado (digitado) ou impresso, datado e assinado, rubricado e paginado em todas assuas folhas (exemplo: 1/5, 2/5,....5/5); e
3.1.2 – Documentos necessários à habilitação da pessoa física.
3.2 – O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possa dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.
3.3 – O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
3.4 – Da forma de apresentação dos documentos de habilitação junto ao formulário de credenciamento:
3.4.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original, podendo a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV conferir com o original as cópias apresentadas.
3.4.2 – Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação.
3.4.3 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade quando da apresentação do envelope para credenciamento, compreendendo:
I – os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente; e
II – os proponentes deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos estaduais/municipais.
3.5 – O interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e pela veracidade dos documentos de habilitação encaminhados por e-mail, ficando facultado à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV a realização de diligência para comprovação do disposto nos incisos 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3.

4 – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

4.1 – Pessoa física:
4.1.1 – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO, com todas as informações solicitadas no modelo contido no Anexo V, datado e assinado, observado o disposto no item 3 deste edital.
4.1.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
I – Comprovação do título de especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, ou residência médica completa, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura;
II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Certificado do NIT/PIS/PASEP;
IV – Documento de identidade;
V – Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina CRM;
VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
VIII – Provade regularidade para com a Fazenda Municipal;
IX – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011; e
X – Alvará sanitário de funcionamento do estabelecimento comercial (se for o caso).
4.2 – Pessoa jurídica:
4.2.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados;
III - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.
4.2.2 – Ao preencher o Requerimento para credenciamento, o interessado deverá declarar:
I – que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República de 1988;
II – que possui consultório para atendimento aos pacientes na área urbana da cidade de Humaitá/AM; e
III – que não possui cônjuge ou companheiro, nem vínculo de parentesco sanguíneo em linha ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com membros componentes da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.
4.3 – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CREDENCIADO
4.3.1 – O CREDENCIADO deverá atualizar os seus dados cadastrais junto a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV quando ocorrer:
I – mudança de endereço do estabelecimento comercial. Neste caso deverá:
a) indicar o novo endereço; e
b) apresentar a cópia do alvará de funcionamento do novo estabelecimento comercial;
II – alteração da especialidade médica do CREDENCIADO; e
III – exclusão do profissional do CRM por qualquer motivo.

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela Diretoria Executiva, com vistas à homologação pelo Conselho de Administração do HUMAITAPREV.
5.2 – Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela Diretoria Executiva se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à Internet, compreendendo:
I – a Comissão poderá suprir ou sanar, via Internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelos interessados, mediante a inserção ou a substituição; e
II – na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a Diretoria Executiva diligenciará o interessado para que, em 30 (trinta) dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.
5.3 – Serão declarados CREDENCIADOS todos os requerimentos que atenderem ao estabelecido no item 4, observando o disposto no item 3, ambos deste edital.

5.4 – A Diretoria Executiva do HUMAITAPREV terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprovar o requerimento de credenciamento ou sua atualização, ficando, neste interregno, suspenso o prazo previsto no inciso II do subitem 5.2, ou seja, 30 (trinta) dias ou até que o interessado supra o que lhe for solicitado (computando-se o que ocorrer primeiro).

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.
6.2 – O Conselho de Administração do HUMAITAPREV realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Diretoria Executiva.
6.3 – Homologado o credenciamento, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, devendo o CREDENCIANTE comunicar, por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento, para o CREDENCIADO.
6.4 – A publicação da homologação se dará na forma do art. 26, caput, da Lei n. 8.666/1993.
6.5 – A homologação do requerimento vincula o CREDENCIADO, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1 – Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.
7.2 – As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, protocoladas no endereço à Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, no horário normal de expediente.
7.3 – Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 7.2.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, por e-mail, da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
8.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Diretoria Executiva serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Sr. Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV, protocolizados pela licitante, obrigatoriamente junto a Diretoria Executiva no endereço a na Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, no horário normal de expediente.
8.3 – Os interessados poderão recorrer do resultado em relação à avaliação da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação formal, ficando autorizado vistas ao seu processo junto à essa Diretoria.
8.3.1 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
8.3.2 – Somente o interessado (ou seu representante legalmente habilitado) poderá entrar com recurso.
8.3.3 ¬ Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile ou por intermédio de correio eletrônico.
8.3 – Os recursos serão recebidos pela Diretoria Executiva, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Superintendente para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O presente credenciamento terá vigência máxima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação deste Edital.
9.2 – Ao final de cada período de doze meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
9.3 – O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
10.2 – Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a inscrição do CREDENCIADO serão considerados partes integrantes da Nota de Empenho.
10.3 – A designação e a prestação de serviços de médico perito não geram nenhum vínculo empregatício e trabalhista com este Instituto de Previdência.
10.4 – Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.
10.5 – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n. 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
10.6 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Humaitá/AM para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste Edital e de seus anexos.

11 – ANEXOS

11.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias médicas;
Anexo II – Tabela de Preços;
Anexo III – Modelo de Laudo Pericial;
Anexo IV – Forma de processamento/execução do credenciamento;e
Anexo V – Modelo de Requerimento para Pessoas Físicas e Jurídicas.

Humaitá-AM, 05 de fevereiro de 2018.

Raimundo Alves de Aguiar
Superintendente
Dec. 103/2016-GAB.PREF

ANEXO I
CATEGORIAS MÉDICAS

1. Clínico Geral sem Especialização;e
2. Clínico Geral com Especialização.

ANEXO II
TABELA DE PREÇOS

1. Clínico Geral sem Especialização R$ 300,00
2. Clínico Geral com Especialização R$ 350,00

ANEXO III
REQUISITOS MÍNIMOS A CONSTAR NOS PROCESSOSDE PERÍCIA

1. Anamnese
1.1 Identificação do paciente;
1.2 Queixa Principal/História da moléstia atual;
1.3 Entrevista Clínica;
1.4 História patológica pregressa.

2. Exame do estado físico e/ou mental;
3. Resposta aos quesitos formulados;(se houver)
4. Informações Complementares; (se houver)
5. Considerações e Conclusão.

ANEXO IV
DA FORMA DE PROCESSAMENTO/EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – Os serviços compreendem a realização de **perícias médicas** sob a forma **singular ou junta oficial**, requeridos pelo servidor público em decorrência de afastamento do trabalho, diretamente ao Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV, sito a rua 5 de setembro, 348 – Centro, Humaitá/AM, observando-se as seguintes premissas:
1.2 – Os serviços consistirão em:
I – Avaliação pericial, compreendendo a avaliação detalhada do real estado de saúde e da condição laborativa do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente;
a) o atendimento aos pacientes deverá ser prestado no endereço dos consultórios médicos indicados no requerimento de credenciamento;

b) na ocorrência de alteração no endereço comercial do estabelecimento onde os pacientes serão atendidos, o CREDENCIADO deverá proceder na forma indicada no subitem 4.2 do Edital; e
c) a realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar em que se encontra o paciente ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulação ou de hospitalização do periciando, na data designada para a perícia;
II – Emissão de laudo médico pericial, com pronunciamento conclusivo sobre as condições de saúde e capacidade laborativa do paciente examinado, com resposta aos quesitos formulados (se houver), observando-se, na sua elaboração, os parâmetros estabelecidos no Anexo III; e
III – Resposta a quesitos adicionais, quando necessários.
1.3 – O prazo para a entrega dos serviços começa a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, pelo CREDENCIADO.
1.4 – O CREDENCIADO terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação do serviço (recebimento da Nota de Empenho), para avaliar o paciente, observando:
I – a partir da avaliação do paciente terá **10 (dez) dias úteis** para remeter o laudo pericial, com a resposta aos quesitos indicados no Anexo III, em **envelope lacrado**, para o Gestor de Benefícios, no endereço indicado no subitem 1.1 indicado acima;
II – caso entenda necessário, o Gestor de Benefícios formulará quesitos adicionais ao CREDENCIADO, a fim de elucidar o conteúdo aposto no laudo médico pericial; e
III – os quesitos adicionais deverão ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicionais ao CREDENCIANTE.
1.5 – Faculta-se à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, mediante justificativa, a fixação de prazo maior para realização dos serviços.
1.6 – Inicialmente, o CREDENCIADO será contatado mediante o recebimento da uma Ordem de Serviço.
1.6.1 – As Ordens de Serviço serão enviadas conforme demanda apresentada, das 9:00 às 11:30 horas pelo Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV por meio do correio eletrônico humaitaprev@hotmail.com ou contato@humaitaprev.com.br.
1.6.2 – É obrigatória a confirmação, pelo CREDENCIADO, do recebimento da Ordem de Serviço.
1.6.3 – A falta de confirmação do recebimento da mensagem eletrônica em até 24 horas após seu envio pelo Gestor de Benefícios será interpretada como desinteresse em executar o serviço. **Nessa hipótese, outro CREDENCIADO será solicitado a executar o serviço**.
1.7 – Considerando o sistema de rodízio para encaminhamento das perícias médicas, **não há garantia quanto ao volume de trabalho** (atendimentos) que será solicitado a cada CREDENCIADO, **a cada demanda apresentada**, tendo em vista que as demandas do HUMAITAPREV não seguem um padrão fixo.
1.8 – A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada **de forma rotativa**, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.
1.8.1 – **A cada demanda apresentada, o CREDENCIADO, na ordem de credenciamento, receberá a ordem de serviço totalizando a demanda (serviço) daquele período**.
1.9 – **A cada serviço (demanda) solicitado**, o Diretor Administrativo Financeiro atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber a solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento.
1.10 – A Diretor Administrativo Financeiro publicará, semestralmente, no Diário Oficial dos Municípios, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação.
1.11 – Será automaticamente excluído do rodízio o CREDENCIADO que não mantiver a regularidade fiscal e trabalhista prevista na Lei n. 8.666/1993.
1.12 – O valor dos honorários a serem pagos ao CREDENCIADO será por categoria médica correspondentes aos indicados natabela do Anexo II, sujeito a deduções de impostos.

2 – DO DESCREDENCIAMENTO

2.1 – O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente.
2.2 – O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito.
2.3 – A Administração pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento do CREDENCIADO se:
I – o CREDENCIADO executar os serviços com impropriedade explícita, sujeita à avaliação pelos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, ou pelo setor jurídico;
II – após haver confirmado o recebimento da Ordem de Serviço solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO afirmar desinteresse em executá-lo,sem justificativa plausível;
III – o CREDENCIADO se recusar, após recebida a Nota de Empenho, a realizar o serviço de perícia médica, salvo se comprovar, mediante justificativa circunstanciada, a impossibilidade de realiza-lo, sujeita à análise da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.
2.4 – Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento pela Administração, adotando os seguintes procedimentos:
I – protocolar o pedido de defesa prévia, no HUMAITAPREV, sito a Rua 5 de Setembro, 348, no horário normal de expediente, endereçando-o ao Diretor Administrativo Financeiro, devendo, no mínimo, constar:
a) identificação do motivo pelo qual foi descredenciado;
b) justificativa plausível para os fatos apurados;
c) documentação comprobatória, quando for o caso; e
d) indicação do novo prazo a ser cumprido, quando for o caso.
II – o(s) pedido(s) de defesa prévia, em conformidade com o disposto no inciso anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração seu deferimento;
III – serão considerados intempestivos os pedidos de defesa prévia efetuados após a expiração do prazo estabelecido no caput do subitem 2.4; e
IV – o não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao HUMAITAPREV a adoção de medidas objetivando o DESCREDENCIAMENTO, incorrendo o CREDENCIADO, conforme o caso, às sanções administrativas cabíveis.
2.5 – Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao CREDENCIADO, e após decisão final do Superintendente do HUMAITAPREV, o descredenciamento será publicado.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1 – Ao CREDENCIADO cabe:
I – executar o serviço nas condições estipuladas neste Edital;
II – comunicar por escrito, ao Diretor Administrativo Financeiro, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega dos serviços, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dentro do prazo previsto;
III – comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
IV – emitir a nota fiscal de prestação dos serviços de acordo com valores fixados na tabela do Anexo II;
V – responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
VI – responsabilizar-se pelo bom funcionamento do seu correio eletrônico, bem como pelo recebimento e entrega de documentos;
VII – executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, compreendendo a execução da perícia e expedição e assinatura do laudo;
VIII – adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo aos serviços executados;
IX – manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do CREDENCIANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

X – prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações deve se obrigar aatender;
XI – manter, durante toda a vigência deste credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1 – O CREDENCIANTE fica obrigado a:
I – respeitar a ordem de rodízio no chamamento dos credenciados à execução dos serviços;
II – emitir a Ordem de Serviço por mensagem eletrônica;
III – emitir a Nota de Empenho, observando-sea tabela de preços definida no Anexo II deste Edital;
IV – colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
V – promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
VI – atestar a execução do objeto por meio do Diretor Administrativo Financeiro;
VII – efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observando os valores definidos na tabela constante do Anexo II e na legislação vigente;
VII – efetuar as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>; e
X – publicar e divulgar anualmente, no mesmo Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, o aviso deste edital de credenciamento, com vistas a lhe dar ampla divulgação.

5 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os Laudos contendo o resultado dos serviços realizados serão recebidos pelo Gestor de Benefícios, que procederá à conferência e a verificação da sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, observando a conformação ao Anexo III e à tabela do Anexo II deste Edital, respectivamente.
5.2 – Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o respectivo recebimento provisório; se houver, deverão ser repetidos os serviços. Caso a repetição venha com impropriedades explícitas, será procedido ao descredenciamento, na forma dosubitem 2.3, bem como a imposição de sanções, na forma do item 6, ambos deste Anexo.
5.3 – O recebimento dos serviços não exclui as responsabilidades civil e penal do CREDENCIADO.

6 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

6.1 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, a execução parcial ou a inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
I – Advertência: será aplicada no caso de infrações cometidas pelo CREDENCIADO que prejudique a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do credenciamento/contrato, que venham ou não causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros;
II – Multa de:
a) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitado à incidência a 05(cinco) dias;
b) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto na alínea “a” acima. Aplicada a multa a que se refere esta alínea, poderá ser convocado outro credenciado para prestar os serviços;e
c) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de entrega dos serviços contendo impropriedade explícita;
III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal, após o que será o CREDENCIADO notificado para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.2.1 – Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
6.2.2 – Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança. Neste caso, o CREDENCIANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste credenciamento, notificação de cobrança ao CREDENCIADO, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial.
6.3 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 6.1 deste Anexo poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, àpena de multa.
6.4 – As penalidades previstas nos incisos III e IV do subitem 6.1 deste Anexo também poderão ser aplicadas ao CREDENCIADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
6.5 – Na aplicação dessas penalidades serão assegurados ao CREDENCIADO o contraditório e a ampla defesa na forma estabelecidana Lei n. 8.666/1993.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O CREDENCIANTE pagará ao credenciado a importância estipulada na tabela do Anexo II, de acordo com a quantidade de perícias médicas efetivamente executadas.
7.2 – As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:
I – o CREDENCIADO entregará a Nota Fiscal na Diretoria Administrativa e Financeira do CREDENCIANTE, acompanhado da(s)respectiva(s) Ordem(ens) de Serviço e Nota(s) de Empenho;
II – Caberá a fiscalização do CREDENCIANTE apor o aceite na Nota Fiscal, com assinatura e carimbo do servidor responsável pelo recebimento dos serviços, ou rejeitá-la, mediante justificativa das razões;
III – o CREDENCIADO deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista descrita nos subitens 4.1.2, incisos VI a IX (pessoa física) deste Edital, dentro do seu prazo de validade;
IV – para facilitar o processo de pagamento, solicita-se aos CREDENCIADOS que mantenham atualizadas as provas de regularidade apresentadas na inscrição para o credenciamento;
VI – o CREDENCIADO deverá destacar das Notas Fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções e recolhimento de tributos, se existirem, serão efetuados pelo CREDENCIANTE; e
V – o CREDENCIADO que optar por receber o pagamento em instituição financeira diversa do Banco do Brasil S/A arcará com os custos das tarifas decorrentes da transação.
7.3 – Caso o CREDENCIADO não comprove a regularidade fiscal e trabalhista, e não havendo a regularização no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação emitida pela Diretoria Executiva, será realizado o pagamento e iniciado o processo de descredenciamento.
7.4 – Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CREDENCIANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista do CREDENCIADO, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CREDENCIANTE se reserva ao direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.
7.5 – O CREDENCIANTE se compromete a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Nota Fiscal na

Diretoria Administrativa e Financeira do HUMAITAPREV após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
7.6 – No caso do não pagamento da Nota Fiscal até o 10º (décimo) dia útil, por culpa exclusiva do CREDENCIANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõem o art. 117 da Constituição Estadual e o art. 40, XIV, c, da Lei n. 8.666/1993.
7.7 – Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CPF constante do credenciamento.

8 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

8.1 – Os valores da tabela do Anexo II serão:
I – reajustados após o decurso de 1 (um) ano de vigência deste credenciamento, adotando-se como índice o IGP – DI (ÍndiceGeral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado.
II – conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, do valor de mercado, proceder-se-á, a qualquer tempo, a revisão do valor consignado na tabela do Anexo II para reduzi-lo ou aumenta-lo.
8.2 – Os novos valores valerão para as notas de empenho emitidas após concretizada a alteração dos preços da tabela do AnexoII, não se estendendo para as notas de empenho já emitidas.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2018

ANEXO V – MODELO

REQUERIMENTO		
Nome		
CPF/CNPJ	Identidade (c/Órgão expedidor)	
Nome da Mãe	Data do Nascimento	
Número do NIT/PIS/PASEP	Nº do CRM	
Endereço Comercial		
CEP	Caixa Postal	
Bairro	Cidade	UF
Telefone (c/COD. ÁREA)	Celular (c/COD. ÁREA)	
FAX (c/COD. ÁREA)	E-mail	
Dias e Horários de Atendimento		
Banco (Nome e Número)	C/C (N. c/Dígito)	Agência (N. c/Dígito)
Categoria médica a que se credencia		

Declaro expressamente que disponibilizo local para atendimento dos pacientes dentro do perímetro urbano da cidade de Humaitá/AM.
Declaro expressamente, sob as penas da lei, de que não possuo cônjuge ou companheiro (a), não tenho vínculo de parentesco sanguíneo, civil ou por afinidade em linha ascendente, descendentes ou colateral, até o terceiro grau, com membros da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV ou servidores pertencentes aos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto Previdenciário.
DECLARO QUE JUNTAMENTE COM ESTE REQUERIMENTO ESTOU APRESENTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 4.1.2 e 4.2 DO EDITAL:
Pessoa física
I – Comprovação do título de especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, ou residência médica completa, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura;
II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Certificado do NIT/PIS/PASEP;
IV – Documento de identidade;
V – Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina;
VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
VIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
IX – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
X – Alvará sanitário de funcionamento do estabelecimento comercial;

Pessoa jurídica:
I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados;
III - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Nestes termos,

Requer deferimento.

Humaitá/AM, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura e indicação do nome do Médico
CRM n. _____

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:80011F7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Conforme publicação do dia 05/02/2018, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de N° **001/2018/SEMAD - PMI**, destinado a contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas da administração municipal, educação e saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

ONDE SE LÊ:

ÁREA ESPECÍFICA – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ENFERMEIRO(A)
Pré-requisito – Nível Médio Completo
ODONTÓLOGO
Pré-requisito – Nível médio completo
FISIOTERAPEUTA
Pré-requisito – Nível médio completo

LEIA-SE:

ÁREA ESPECÍFICA – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ENFERMEIRO(A)
Pré-requisito – Nível Superior Completo
ODONTÓLOGO
Pré-requisito – Nível Superior completo
FISIOTERAPEUTA
Pré-requisito – Nível Superior completo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM EM EXERCÍCIO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:DE902CA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0092/2018 – GAB/PMI

NOMEA no cargo de Provimento DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **CAMILA DOS SANTOS SALES**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 06 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DFFF72FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0080/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **ALVANIR SILVA DOS SANTOS**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:91FCA339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0081/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** o Sr. **ELISANDRO FERREIRA SAMPAIO**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA ANA BABOSA DE CASTRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3DCA9343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0082/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **SARA CRISTINA ALVES DE SENA** na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA ANA BABOSA DE CASTRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 02 de Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BB5D548C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0091/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II A.T.-02, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **MARKEJANE DE QUEIROZ DA SILVA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO II A.T.-02, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba**, a partir do dia 06 de Fevereiro 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6369111E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0243, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o senhor **LUÍS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II, com lotação na SEMFIP, a contar desta data.
Art. 2º Fica o servidor acima nomeado **DESIGNADO** como Membro da Comissão Geral de Licitação, a contar desta data.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:FF938A4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0244, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CESSA designação que especifica para a Comissão Geral de Licitação - CGL, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CESSADA**, a contar desta data, a designação do servidor **ALEXANDRE FREIRE AMARAL** como membro da Comissão Geral de Licitação – CGL:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:960B185F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0245, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA integrante para a Comissão Geral de Licitação - CGL, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **ANA LÚCIA CASTRO DA SILVA** para atuar como Membro da Comissão Geral de Licitação - CGL, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8A69FC11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0246, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a JOAQUIM LIMA FILHO, cônjuge e dependente previdenciário de MARIA DINIZ LIMA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 7116/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, da ex-servidora **MARIA DINIZ LIMA**, falecida em 21 de outubro de 2017; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do **Parecer n. 086/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, a **JOAQUIM LIMA FILHO**, cônjuge e dependente previdenciário da *"de cujus"* **MARIA DINIZ LIMA**, aposentada por Idade, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e Art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o Art. 2º, inc. I, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com base na Lei Municipal n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, combinado com o art. 3º da Lei n. 07, de 23 de fevereiro de 1989.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Joaquim Lima Filho	Cônjuge	954,00	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 21 de outubro de 2017**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2C6FA468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 247, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a WALTER FARIAS DE LIRA, cônjuge e dependente previdenciário de ZULEIDE AMAZONAS PEREIRA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 7019/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, da ex-servidora **ZULEIDE AMAZONAS PEREIRA**, falecida em 13 de outubro de 2017; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 087/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, a **WALTER FARIAS DE LIRA**, cônjuge e dependente previdenciário da *"de cujus"* **ZULEIDE AMAZONAS PEREIRA**, aposentada por Idade, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e Art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o Art. 2º, inc. I, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com base na Lei Municipal n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, combinado com o art. 3º da Lei n. 07, de 23 de fevereiro de 1989.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Walter Farias de Lira	Cônjuge	954,00	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 13 de outubro de 2017**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C29F7DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 248, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a ADMILSON PEREIRA DA SILVA, dependente previdenciário de SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.7507/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** falecida em 27 de outubro de 2017, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer n. 001/2018**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário da ex-servidora,

DECRETA:

Art. 1º FICA concedida **PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, a **ADMILSON PEREIRA DA SILVA**, companheiro e dependente previdenciário da "*de cujus*" **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Aposentada por Idade e tempo de contribuição no cargo de Professora, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e Art. 40, § 7º, da CF/88, em conformidade com o Art. 2º, I, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 2.431,51 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.870,39 (hum mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGENCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 93,52 (noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
III - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 467,60 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, calculado à base de **25% (vinte e cinco por cento)** do vencimento, de acordo com o art. 118, inc. V, da Lei 027 de 03 de dezembro de 1986, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
Admilson Pereira da Silva	Companheiro	R$ 2.431,51	100%
	Total da Pensão	**R$ 2.431,51**	**100%**

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 07 de dezembro de 2017**,data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:69E9EA4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0249, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE a alíquota para o Exercício 2018 do Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial, instituído pela Lei Municipal n. 168, de 15 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 168, de 15 de dezembro de 2010.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, a contar de 01.01.2018, a alíquota de 11% (onze por cento) do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Itacoatiara-AM, para o ano de 2018, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	CUSTEIO NORMAL		APORTE
	Ente	Servidor Ativo, Inativo e Pensionista	Alíquota Amortizante
2018	11,00%	11,00%	11,00%

Art. 2º A alíquota estabelecida no artigo anterior foi fixada em função do limite de 22% (vinte e dois por cento) para contribuição do ente federativo, imposto pelo art. 3º, inciso III, da Portaria MPS n. 402, de 10 de dezembro de 2008.
Art. 3º A alíquota fixada no art. 1º deste Decreto poderá sofrer alterações, tão logo sejam concluídos os estudos relativos à Avaliação Atuarial Anual, do Instituto de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E836386D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0252, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE critérios para a realização de eventos de rua relativos ao Carnaval/2018, no âmbito do município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização de eventos de rua relativos ao Carnaval/2018;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM, a Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara – PMI, que trata dos procedimentos básicos a serem adotados por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que venha a organizar eventos de reunião de público no âmbito do município de Itacoatiara-AM;
CONSIDERANDO a Portaria n 01/2018, do Juízo de Direito da Comarca de Itacoatiara, que proíbe o ingresso de crianças ou adolescentes desacompanhados pelos pais ou responsáveis em blocos de rua, bailes de carnaval ou eventos desta natureza, bem como a hospedagem de crianças ou adolescentes em hotel ou embarcações, salvo se autorizados ou acompanhados pelos pais ou responsável legal;
CONSIDERANDO as decisões adotadas nas reuniões realizadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, inclusive com a presença de representantes de bandas e blocos de carnaval, associações de carros de som, além de outras entidades; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por bandas e blocos e/ou organizadores de eventos de rua alusivos ao Carnaval/2018, a serem realizados no período de 09 a 13.02.2018, no âmbito do município de Itacoatiara, na forma abaixo:
I – Os eventos deverão ser realizados com início às 21h00min e encerramento às 03h00min, exceto na terça-feira, dia 13.02.2018, quando deverá encerrar até 01h30min;
II – Para obtenção do Certificado de Autorização para a realização do evento, os organizadores deverão ingressar com requerimento junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR, até o dia 26.01.2018, o qual deverá ser acompanhado de:
a) abaixo-assinado contendo nome completo, RG/CPF e endereço de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos moradores concordando com a interdição da área;

b) croqui da área de realização do evento mostrando o posicionamento de banheiros químicos (mínimo de 5 (cinco) unidades);
c) relação de segurança complementar (privada) devidamente identificada e em número suficiente para a contenção de distúrbios e controle de pânico, bem como de bombeiros/brigadistas, observados, nesse caso, os critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros;
III – Após o ingresso do requerimento junto à SEMCTUR, os organizadores deverão tramitar documentação junto aos Órgãos de Fiscalização e Controle listados abaixo, para obtenção da aprovação dos mesmos, observando-se as atribuições de cada um e os requisitos fixados pelos mesmos:
a) **Corpo de Bombeiros (1ª CIBM/Itacoatiara)** – Procedimentos para liberação de eventos – Análise prévia de viabilidade de realização do evento, mediante observância dos padrões de segurança contra incêndio e controle de pânico – Emite Declaração de Autorização de Evento;
b) **Policia Militar (2º BPM/Itacoatiara)** – Solicitação de suporte em segurança – Análise prévia no tocante à segurança pública – Emite Parecer de Viabilidade de Realização de Evento;
c) **Conselho Tutelar** da área onde o evento será realizado – Comunicação de realização de evento – Análise prévia quanto à preservação dos direitos e imposição dos deveres de crianças e adolescentes na ocasião dos eventos, que deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis legais – Emite Parecer de Viabilidade de Realização de Evento;
d) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Solicitação de autorização para realização de evento – Análise prévia quanto à preservação do meio ambiente e responsabilidade pela retirada de resíduos originados no evento – Emite Parecer de Viabilidade de Realização de Evento;
e) **Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT)** – Solicitação de interdição da área do evento com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência – Análise prévia quanto à necessidade de interdição de vias públicas, remanejamento de tráfego e controle de trânsito na área do evento – Emite Parecer de Viabilidade de Realização de Evento; e
f) **Eletrobrás Distribuição Amazonas** – Comunicação de realização de evento e solicitação de ligação temporária com informação relativas a quais e quantos equipamentos elétricos a serem utilizados – Análise prévia quanto à carga a ser utilizada – Emite Parecer de Viabilidade de Realização de Evento e Autorização de Fornecimento de Energia Elétrica em Ligação Temporária.
IV – Somente depois de observada a tramitação pelos órgãos listados no inciso III, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos e a emissão da Autorização e Pareceres de Viabilidade por cada um, a SEMCTUR emitirá o Certificado de Autorização Para Realização de Evento.
V – As associações de carros de som (paredões e assemelhados) terão data específica para realização de evento próprio ou compartilhado, ficando proibida a circulação ou presença dos mesmos nas áreas dos demais eventos;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D84F5055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0257, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA integrante para a Comissão Geral de Licitação - CGL, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA** para atuar como Membro da Comissão Geral de Licitação - CGL, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:462748FB

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 031 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS,** Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 13 de Julho de 2017 para reunião no Escritório Record para avaliação Administrativa, financeira e contábil referente ao primeiro semestre do ano de 2017 do IMTT – Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 12 de Julho de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:DA8922AA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 032 DE 21 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 032 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Sr. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **LUIZ MAGNO CARDOSO CAVALCANTE**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente Adjunto, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 005, de 02 de Janeiro de 2017, para uma viagem à Manaus nos dias 24 e 25 de Julho de 2017 para uma reunião na Assembleia legislativa do Estado do amazonas, no setor de Comissão de Defesa do Consumidor, para tratar dos assuntos referentes aos taxistas de Itacoatiara.
.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), totalizando o valor de R$ 1.569,10 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:4BDA3B97

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 033 DE 01 AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 033 DE 01 AGOSTO DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS,** Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 02 de gosto de 2017 para reunião no Escritório Record com a srª. Drª. Lurdes, para entrega de documentos e esclarecimento sobre a movimentação contábil de junho de 2017.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:EF20B984

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 034 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 034 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Sr. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **LUIZ MAGNO CARDOSO CAVALCANTE**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente Adjunto, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 005, de 02 de Janeiro de 2017, para uma viagem à Manaus no dia 11 de Agosto de 2017 para uma reunião no escritório Record processamento e contabilidade para tratar de assuntos relativos ao setor de patrimônio do Instituto e verificação de relatórios mensais do almoxarifado do IMTT
.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 10 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:5912422D

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 035 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 035 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor **EDMUNDO PEREIRA DE ARAUJO NETO**, nomeado em Cargo de Agente de Transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 12 de Agosto de 2017 para Participar de Reunião com Taxista e Mototaxistas. Reunião com a coordenação da Feira do Abacaxi 2017, vistoria do local do evento, averiguação do perímetro para planejamento da operação de segurança e orientação do transito no período do referido evento.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:92A1B506

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 036 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor **S ADRAQUE REBELO DE CASTRO**, nomeado em Cargo de Agente de Transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 12 de agosto de 2017 para participar de reunião com Taxista e Mototaxistas da Vila de Novo Remanso. Reunião com a coordenação da Feira do Abacaxi 2017, vistoria do local do evento, averiguação do perímetro para planejamento da operação de segurança e orientação do transito no período do referido evento.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 2 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:78DB2354

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 037 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 037 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O senhor. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **GILNEY BATISTA DE FREITAS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 010, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus no dia 16 de Agosto de 2017. Fazer pesquisa de preços, cotação, e compra de materiais essenciais e necessários e emergenciais para o bom funcionamento dos serviços do setor operacional do IMTT – Itacoatiara.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 15 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:DBE72C5F

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 038 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor **EDMUNDO PEREIRA DE ARAUJO NETO**, nomeado em Cargo de Agente de Transito e Chefe do C. C. O. Do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am nos dias 18 e 19 de Agosto de 2017 para Trabalhar no gerenciamento, organização, fluxo e segurança do Transito na Vila de Novo Remanso – Am e suas Vicinais, dando o suporte para a realização da FEIRA DO ABACAXI 2017 como solicitado no oficio nº 214 enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diária(s) no valor de R$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 17 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:DA5AB778

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 039 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor **CARLOS RICARDO DE LIMA GUIMARÃES**, nomeado em Cargo de chefe de setor de manutenção do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 18 e 19 de agosto de 2017 para trabalhar no apoio a equipe de gerenciamento, organização, fluxo e segurança do Transito na Vila de Novo Remanso – Am e suas Vicinais, dando o suporte para a realização da FEIRA DO ABACAXI 2017 como solicitado no oficio nº 214 enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Itacoatiara.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diária(s) no valor de R$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.
II – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:EE8A59AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 040 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor ALEXANDRE MARCELO FERREIRA VIANA, nomeado em cargo de Agente de transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 18 e 19 de agosto de 2017 para trabalhar no gerenciamento, organização, fluxo e segurança do Transito na Vila de Novo Remanso – Am e suas Vicinais, dando o suporte para a realização da FEIRA DO ABACAXI 2017 como solicitado no oficio nº 214 enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Itacoatiara.
I**I – CONCEDER a**o Senhor em tela, 02 (Duas) diária(s) no valor de R$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.
II – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:94A3B590

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 012/2018 – GP/SEMSA

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor MARLON AMARAL DA SILVA, Médico, inscrito no CRM nº 009175/AM, matricula nº 017360-1, na função de Gerente Clínico, para fiscalizar, atestar notas e emitir relatório com as freqüências dos profissionais, bem como as escalas dos plantões mensais, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 017/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 26 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 2033, de 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:9B90237A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 014/2018 – GP/SEMCTUR

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCTUR;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, decreto de nomeação nº 001 de 02 de janeiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais dos serviços e aquisições fornecidos a SEMCTUR oriundo da Ata de Registro de Preços nº 023/2017 do Pregão n° 023/2017 – Prefeitura Municipal de Beruri/AM, referente à contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambientes/estruturais, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos e show pirotécnico com queima de fogos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 06 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:13093C3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2017-PMM E EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 007/2017-CGPL – PROCESSO Nº. 757/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas: 44 e 45, do dia 08 de março de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"S. FRANCISCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME."

Leia-se:
"S. FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME."

Manacapuru, 06 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E783FB5C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação da **ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 45, do dia 08 de março de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"PROCESSO Nº. 067/2017 - PMM"

Leia-se:
"PROCESSO Nº. 935/2017 - PMM"

Manacapuru, 06 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:6505E66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTO DE DIÁRIA

O Diretor presidente do fundo municipal de previdência – FUMPREVIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista que consta no processo administrativo número 01/2018.

Resolve:

Conceder aos senhores a concessão e posterior pagamento de 09 (nove) diárias cada, em favor dos seguintes servidores:

I – **Marcelino Aguiar da Cunha**, 03 (três) diárias no valor de **R$ 190,74 (cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor de R$ 571,41, (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, Diretor Geral do Fundo de Previdência Municipal.
II – **Carlos Sarmento Farias**, 03 (três) diárias no valor de **R$ 152,59 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor de R$ 457,77 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, Diretor Administrativo financeiro e assessora técnico.
III – **Elizete Ferreira de Sena**, 03 (três) diárias no valor de **R$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos) perfazendo um valor de R$ 370,80 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos)**, assessora técnico.

Tal solicitação se faz necessário para que os servidores acima elencados, possam realizar o curso oferecido pelo fundo de previdência da cidade de Manaus, ManausPrev, que será realizado nas datas de 07, 08 e 09 do mês de fevereiro do 2018, custeando passagens e alimentação, visto que o referido curso será ministrado na comarca de Manaus/AM. O presente requerimento tem como base o **ANEXO II – DO DECRETO GPP/PMM n° 291 de 13 de dezembro de 2011**.

MARCELINO AGUIAR DA CUNHA
Diretor Presidente do FUNPREVIM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E934C572

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

Conforme publicação do dia 01/02/2018, referente ao aviso de licitação concorrência pública n. 001/2018 - CML/PMM

ONDE SE LÊ:

Abertura das Propostas: 08 de fevereiro de 2018, às 08:00 hr.

LEIA-SE:

Abertura das Propostas: 08 de fevereiro de 2018, às 08:00 hr.

Maraã –AM,06 de fevereiro de 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE MARAÃ

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:783D8C57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1809, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 08/01/2018, EDIÇÃO 2017, CÓDIGO IDENTIFICADOR 203E1EFF.

ONDE SE LÊ: 16/02/2018,
LEIA-SE: 18/03/2018**,**

Maués/AM, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:463F0C33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054.2018. GABP, 05 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar o PROCESSO SELETIVO SEMSA no Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 238 – GPMNA-AM, de 14 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 238 – GPMNA-AM, de 14 de abril de 2009.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

I - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob a Presidência do primeiro, destinado a selecionar profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, Agente Comunitário de Saúde para a Zona Rural e Urbana-ACS e Agente de Combate a Endemias-ACE, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), para o preenchimento de vagas para atender às necessidades de excepcional interesse público e do Município de Novo Airão, da seguinte forma:

a) **JOSÉ MAURO PINTO DA ROCHA** (Presidente);
b) **ELEIANE SOUZA DO NASCIMENTO** (Membro);
c) **CAMILA TIBURTINO DA SILVA** (Membro).
d) **REJANE DE ALMEIDA FARIAS** (Membro)
e) **JOSIEL FIGUEIREDO COSTA** (Membro)
f) **ARIADNE BITAR BARROSO DOS SANTOS** (Membro)

II – A Comissão ora constituída se desfazerá, automaticamente, após a complementação dos trabalhos.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 de fevereiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:9FB8C82C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, CONVIDA a comunidade em geral para participar da 2a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a revitalização da Praça Municipal, com o objetivo de "apresentar o projeto em maquete 3D, a fim de colher sugestões e adequações para finalização do projeto, bem como de sua aprovação pela populacao", a ser realizado no dia 23/02/2018, a partir das 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Novo Airao.

A Audiência Pública será aberta a toda sociedade, sendo que os participantes, devidamente cadastrados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

Novo Airão, 05 de fevereiro de 2018

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2E0D5FA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2014/ PMNA.

Partes: Prefeitura Municipal de Novo Airão, inscrita no CNPJ nº 04.533.113/0001-03 e a empresa David de Menezes Santiago – ME, CNPJ Nº. 12.860.699/0001-49.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Airão. Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, no Bairro São Francisco do Município de Novo Airão.

Fundamento Legal: Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Novo Airão/AM, 07 de Fevereiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:A49DFD71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMS Nº. 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da indicação da Secretária Municipal de Saúde DÉBORA DE OLIVEIRA LIMA para conclusão do mandato de Presidente do Conselho Municipal de Saúde CMS/NA até Abril2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião Ordinária de nº. 80, realizada no dia 11 de Janeiro de 2018, e;
CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da subseção II Funcionamento que diz: "O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice – Presidente, Secretário e Vice – Secretário, eleito pelos pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução sucessiva". Com isso findando o mandato em abril de 2018 e,
CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012-CNS que trata sobre as diretrizes para Estruturação, Reformulação e Organização dos Conselhos de Saúde,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 009 de 25 de junho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Novo Aripuanã na legislação vigente.

RESOLVE:

APROVAR a indicação da Secretária Municipal de Saúde DÉBORA DE OLIVEIRA LIMA para Presidente do Conselho Municipal de Saúde para conclusão do mandato Abril/2017 a Abril/2018:

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 11 de Janeiro de 2018.

DÉBORA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 001./2017 de 11 de Janeiro de 2018, nos termos da Portaria de nº. 451 de 02 de Janeiro de 2017.

DÉBORA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B363A4E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 023/CMP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

SUSPENDE O EXPEDIENTE NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o feriado Nacional do Carnaval, no dia 13 de fevereiro de 2018 e os Pontos Facultativos Nacionais dos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 15 de Fevereiro de 2018 (Quinta-feira);

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de fevereiro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B43C16A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018, firmado em 05 de Fevereiro de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a Associação Carnavalesca de Parintins – ASCAP, CNPJ nº 19.440.407/001-68.

Objeto: Realização do Carnailha 2018.

VALOR: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:Unidade Orçamentária:02.13.01 – Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - SEMCULT; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.048 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais;Natureza de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições – RO

Gabinete do Prefeito em Parintins, 05 de fevereiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FA5B1F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Luzia do Macurany no Município de Parintins/Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 02 de fevereiro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DF8F342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTENCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017- PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a DESISTÊNCIA na forma da lei, da proposta da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25 de agosto de 2017, da empresa W. N. Comercio, Importação e Representações Ltda.

Parintins/AM, 29 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Órgão Gestor

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0203BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 01/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação às Licitantes: R. C. de Souza Mercearia - ME CNPJ Nº 19.470.880/0001-98 que ofertou a proposta no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal totalizando o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e Francisco Nogueira da Silva 62799100244 CNPJ Nº 26.904.640/0001-10 que ofertou a proposta no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para "Contratação de Empresa Especializada na Locação de veículo tipo baú frigorifico e tipo caminhão de carga para atender a demanda da Secretaria de Pecuária, Agricultura e Abastecimento."

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:73CE8186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMP
Termo de Contrato firmado em 29 de janeiro de 2018, entre Prefeitura Municipal de Parintins e as empresas R. C. de Souza Mercearia - ME CNPJ Nº 19.470.880/0001-98 que ofertou a proposta no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal totalizando o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e Francisco Nogueira da Silva 62799100244 CNPJ Nº 26.904.640/0001-10 que ofertou a proposta no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para Contratação de Empresa Especializada na Locação de veículo tipo baú frigorifico e tipo caminhão de carga para atender a demanda da Secretaria de Pecuária, Agricultura e Abastecimento. Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação: Unidade Orçamentária: 021101 – Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho: 20.605.0123.2.042 – Manutenção de Pecuária, Agricultura e Abastecimento; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 10 – Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 29 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:740E35C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 - AUXÍLIO FUNERAL

PORTARIA Nº 043/2018 PMP/GP de 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FUNERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO FUNERAL aos dependentes legais da servidora **ALÁDIA PEREIRA LIMA, falecida em 03/11/2017,** nos termos da Portaria nº 334/2017, cujo valor corresponderá a um mês da sua remuneração no momento do óbito, **R$ 1.306,80,** (mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), conforme estabelece o art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/02/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D11E205E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2018 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 044/2018 PMP/GP 02 de fevereiro de 2018.

CONCEDE A APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA LINDALVA SALVADOR DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR, por tempo de contribuição, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício 180.242.112-0, a servidora LINDALVA SALVADOR DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal Finanças, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Na ocasião agradecemos a servidora pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 12/01/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1A92704C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 045/2018 PMP/GP de 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GELSON MARTINS,** pertencente ao quadro de servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2015, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1417D903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 046/2018 PMP/GP de 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ALICEIA MENDONÇA DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017, no período de 02/02/2018 a 02/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EE82BE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 047/2018 PMP/GP de 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GILSON SOUZA SANTANA,** pertencente ao quadro de servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 02/02/2018 a 02/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0FDB0B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 048/2018 PMP/GP de 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DUCICLEIDE ANDRADE DO NASCIMENTO,** pertencente ao quadro de servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS**

REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017, no período de 02/02/2018 a 02/03/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B7C86FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 049/2018 PMP/GP de 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALDECI DE LIMA PEREIRA,** pertencente ao quadro de servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 05/02/2018 a 05/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9DC4403C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 050/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Professor Ensino Fundamental Rural, **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE",** pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, ao 05 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:762028E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 052/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **RAIMUNDA FÉLIX DOS SANTOS,** Tecnóloga em Gestão Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 02/02/2018 a 02/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:77A17716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 053/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANTONIA EDINEIA OLIVEIRA TEIXEIRA,** pertencente ao quadro de servidores estáveis da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:13B6353A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 054/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO LOPES CABRAL,** Agente Político, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:56DE7854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 055/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CLEUMA MOREIRA BRAGA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F7FBE148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 056/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOÃO ARAÚJO DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0DCB19AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 057/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ NASCIMENTO DO VALE,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FAD9C686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 058/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ERIVALDO ALVES TEIXEIRA,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B58B1005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 060/2018 PMP/GP de 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO SATURNINO DE OLIVEIRA,** Operador de Frigorífico, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8F274224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018 - RECONDUÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 059/2018 PMP/GP de 06 de fevereiro de 2018.

RECONDUZIR O SERVIDOR JOSÉ JESUS CRISPIM QUE ESTAVA AFASTADO POR AUXILIO-DOENÇA PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o restabelecimento de sua capacidade laboral e por consequência o encerramento do seu Auxílio-doença, sob o número de beneficio 620.594.566-9, em 31/12/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONDUZIR**, o servidor acima citado que estava afastado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício 620.594.566-9 lotado na Secretaria de Municipal de Educação e Desporto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental Rural do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Secretaria de Administração e Planejamento, em Exercício

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:76E4C1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 061/2018 PMP/GP de 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **COSME PEREIRA DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0D749FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 062/2018 PMP/GP de 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CLAIPE ZACARIAS ALBUQUERQUE,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B2E7B7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 063/2018 PMP/GP de 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALDAIR ALVES DA SILVA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BE10E51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 064/2018 PMP/GP de 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ COSTA BEZERRA,** Operador de Frigorífico, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6D15746E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 065/2018 PMP/GP de 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOÃO MUNIZ COELHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3C21AC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 066/2018 PMP/GP de 06 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANGELA SATURNINO DE ANDRADE,** Agente Política, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de fevereiro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:99BFC915

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430 DE 31 JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a Senhora **MARIA BALBINA FREIRE CARNEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C9623272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA BALBINA FREIRE CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Articulação, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:45843FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 433 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CARLOS CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A38286B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 444 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **AMANDA CAVALCANTE MARINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, a partir desta Prefeitura, a contar desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0AAF09E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067 DE 01 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.038/2017, datado de 21/11/2017, da Servidora, Mara Albuquerque Ribeiro.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR a pedido, a Servidora Estatutária, **MARA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, Matrícula nº 22680**,** da Função de Técnica em Patologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6E49E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 811 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um Contrato Direto Emergencial de trabalho para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com o objetivo atender a precisão excepcional de pessoal apresentada pela Secretaria.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº**.** 1.546/2017, datado em 23 de março de 2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no processo acima mencionado.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário Emergencial por Tempo Determinado,** a senhora **CRISTIANE MORAES FERREIRA,** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSORA FUNDAMENTAL 1 SEDE NIVEL 1,** sob a égide do Regime Temporário, **pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, de 02 março à 30 de junho 2017,** de acordo com as cláusulas do contrato anexo na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A24CD1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea "c", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO – o teor do Protocolo de Processo nº 3661/2017, datado em 08/08/2017, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo, e Protocolo de Processo nº 496/2017, datado em 13/11/2017, de Gildenor dos Santos França, os quais deram origem e encontram-se apensos ao Processo nº 001/18, da Comissão de Sindicância desta Prefeitura, com Parecer da Consultoria Geral do Município e da Controladoria Interna e Ouvidoria Geral, exarados no mesmo.

R E S O L V E

Art.1º. DETERMINAR Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, aos termos do Processo acima considerado, que trata de acúmulo indevido de cargos públicos e declaração ideologicamente falsa, referente ao Servidor **GILDENOR DOS SANTOS FRANÇA – Matrícula nº 18669,** da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, na forma do Art. 38; Art. 249; e Art. 311, § único, da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO,** Presidente**, CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Sumário dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 16 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BA32BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1681 DE 06 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 692/2017 - SEMED**,** Processo nº 2694/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, ZONA RURAL, Nível 1,** sob a égide do Regime Temporário, no período **de 01 de junho** a **31 julho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de julho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FD481F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1682 DE 06 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 692/2017 - SEMED**,** Processo nº 2694/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **EDGAR ARAÚJO SAMPAIO,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado na função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, ZONA RURAL, Nível 1(2ª cadeira),** sob a égide do Regime Temporário, no período de **01 de maio a 30 de junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de julho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8C2A6ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 1680 DE 06 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 692/2017 - SEMED**,** Processo nº 2694/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **EDGAR ARAÚJO SAMPAIO,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado na função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II, ZONA RURAL, Nível 1(1ª Cadeira),** sob a égide do Regime Temporário, no período de **01 de maio a 30 de junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de julho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:70643D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2382 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4411/2017, datado de 27/09/2017, da Servidora, Solange Duarte Moreira da Silva.

CONSIDERANDO ainda, Parecer da CGM, de Nº 498/2017, anexo a este.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR a pedido, o Servidor Estatutário, **EDSON SOUZA DE MELLO**, **Matrícula Nº 2133,** da Função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5B8C8E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 352 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Oficio n° 243/2017 o qual gerou Processo n° 4614/2017, datado de 10/10/2017, da Senhora Gracilene Ferreira Lemos.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva readaptação.

R E S O L V E

Art. 1°. Proceder com a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA,** nos termos do art. 103, da Lei Municipal Promulgada n° 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, dos cargos de Professor nível 2-D/2-C para a função compatível com o seu cargo, para que o ato de readaptação seja de acordo com as considerações médicas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período até a criação da Junta Médica Oficial, a servidora **GRACILENE FERREIRA LEMOS**, matrículas 894 e 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Readaptação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8BE7AF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 354 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3042/2017, datado de 23/06/2017, da Senhora Vilma de Jesus da Silva.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **VILMA DE JESUS DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais C-6, matrícula nº 618, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, equivalente a 2(dois) períodos, perfazendo o total de 06(seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DDF115FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2389 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 108/2017– 51ª Z.E. de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO ainda, o Art. 1º da Portaria nº 1758 de 27/07/2017, de Cessão do Servidor **WELLINTON DO CARMO CARDOSO.**

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR, AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE, o Servidor **WELLINTON DO CARMO CARDOSO,** matrícula nº 22359, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 51ª Zona Eleitoral – Presidente Figueiredo – AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de no Maximo 03 (três) meses, à contar de 28/10/2017 a 28/01/2018, em conformidade com o art. 2º da lei 6.999/82 c/c, e o art. 7º da Resolução TSE N° 23.255/10, citados no Ofício supraconsiderado.

Art. 2º. DETERMINAR, que fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata esta Portaria, e informações legais ao Tribunal Regional Eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 23 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EB13715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2920 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4735/2017, datado de 23/10/2017, da Servidora, Raquel Oliveira Fonseca.

CONSIDERANDO ainda, Parecer da CGM, de Nº 499/2017, anexo a este.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR a pedido, a Servidora Estatutária, **RAQUEL OLIVEIRA FONSECA**, **Matrícula Nº 21797-2,** da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:CF1706CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo Nº 2277/2017, datado em 11/05/2017, da Servidora Edmaria Marques Varela, com solicitação de Promoção Vertical;
CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município, de nº 497/2017, aquiescendo com a respectiva promoção.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, PROMOÇÃO VERTICAL à servidora **EDMARIA MARQUES VARELA**, Professora Nível 1 - C, matrícula nº 2036, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 1 – A**, à partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito.

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:12775E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 392 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.307/2017, datado em 14/12/2017, da Senhora Roberta Kelly Braga Lima.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **ROBERTA KELLY BRAGA LIMA,** Agente Administrativo, matrícula nº 870, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FF7771F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 443 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO as disposições da resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e o disposto da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, Comitê de Investimentos, composto por 03 (três) membros, sendo:
I. Diretor Presidente;
Esmelídia Rolim de Lima

II. Diretor Administrativo e Financeiro;
Gilsomar Estevão Trindade

III. Procurador Geral do Município
Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5029E12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2579 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Reformula o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e, atendendo aos dispositivos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013;

DECRETA
Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Investimentos dos recursos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV, como órgão de discussão e deliberação sobre a tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º. O Comitê de investimentos será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

Art. 3º. Na composição do Comitê Financeiro, deverá ter, no mínimo, um membro com Certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido pelas diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) integrantes, assim constituídos:

I. Diretor Presidente do RPPS;

II. Diretor Administrativo e Financeiro;

III. Procurador Geral do Município

Parágrafo Único – O Comitê de Investimento será presidido pelo Diretor Presidente do SISPREV e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 5º. Compete ao Comitê de investimento do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV.

1. Acompanhar a elaboração da Política Anual de Investimentos;

2. Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

3. Deliberar sobre a alocação de recursos;

4. Participar, com qualquer de seus membros ou coletivamente, de eventos que abordem gestão de recursos previdenciários;

Art. 6º. As reuniões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I. Reunião ordinária mensal;

II. Reuniões extraordinárias, sempre que necessárias, por convocação do Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com pauta previamente definida;

III. As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate;

IV. As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicados pelo presidente;

V. As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do SISPREV.

Art. 7º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Parágrafo Único – Os membros do Comitê de investimentos serão destituídos por:

I. Renúncia;

II. Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato.

Art. 8º. Os membros do Comitê de Investimento perceberão, a título de contraprestação, Jeton custeado com recursos oriundos da taxa de administração e consistirá no valor pago pelo Ente Federativo aos membros Nível I, que compõem as comissões especiais do Município.

§ 1. Considera-se Jeton a verba transitória de natureza indenizatória, portanto não possuir caráter remuneratório, tendo por objetivo a retribuição pecuniária aos integrantes que comparecem a todas as reuniões.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:26B11B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a aplicação legal da Lei Municipal nº. **444/02** (Código Sanitário do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a designação de Fiscais Sanitários para o departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMS**;

CONSIDERANDO AINDA a Lei Federal nº. 6437. Art. 10

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear para os efeitos legais os servidores qualificados em treinamentos específicos, considerando-se a Lei Municipal nº. 444 de 13 de setembro de 2002.

Art. 2º Designar para o Departamento de Fiscalização os Fiscais Sanitários abaixo relacionados, que responderam legalmente pela aplicação da Legislação Sanitária Municipal;

a) **Gilmar Lopes Verçosa** – Matric. Nº. 0781
b) **Jose Gilmar Feitosa** – Matric. Nº. 1130
c) **Marli Pedroza Gonçalves** – Matric. Nº. 1246
d) **Antonio Pacheco B.Neto** – Matric. Nº. 22649

Art. 3º – Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 06 de Fevereiro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A9D76523

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DL PROC. 001/2018

Foi confirmado erro no ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06/02/2018 na Edição 2038, cujo código identificador é 2C222264, conforme segue:

Onde se lê: Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Leia-se: Valor: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:037DF54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.E e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- G.T.I.D.E, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
LUCIANA SANTOS SILVA	AUX. SERV. GERAIS	60%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.02.2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:864403E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MARIA FABIULA REIS GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. MARIA FABIULA REIS GONÇALVES, portadora do RG 1211162-7 SSP/AM e CPF Nº 591074302-30 do Cargo de Diretora de Departamento - SEMAS, a partir de 16 de janeiro de 2018, e ao mesmo tempo **NOMEAR** no Cargo de Coordenadora do Cadastro Único/ Bolsa Família vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 16 de janeiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9EEF9EEC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO AO SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO o Decreto de 16 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA** no período de 17 a 31/01/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCÃNTARA,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo do dia 17 a 31 de janeiro de 2018, totalizando 15 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2DA3E22E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDELCI DOS SANTOS VENTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 039/2018 – GM/PMSGC, de 15/01/2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **EDELCI DOS SANTOS VENTURA – Guarda Municipal,** a responder interinamente como Comandante da Guarda Municipal, no período de 02 a 31/01/2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8A9588B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO-MICHEL BENJAMIM PINHEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 213/2017 – SEFIN, de 27/12/2017.*
CONSIDERANDO *a Portaria nº 005/2017 – SEFIN, de 27/12/2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – Diretor de Departamento,** a responder interinamente como Secretário Municipal de Finanças, no período de 28/12 a 14/01/2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:19BB6C32

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO - SUANNY MARCELINO FILIZOLA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 009/2018 – SEMFA, de 12/01/2018.*
CONSIDERANDO *a Portaria nº 001-SEMFA, de 12 de janeiro de 2018.*

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **SUANNY MARCELINO FILIZOLA – Agente Administrativo,** a responder interinamente como responsável pelo Departamento de Trânsito vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários, no período de 30 dias a contar de 12/01/2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:22EF74FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JANSE GONÇALVES MELGUEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 607/2017 – SEMOB, de 21/12/2017.*

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JANSE GONÇALVES MELGUEIRO –Bombeiro Hidráulico,** a responder interinamente como Diretor do Departamento de Águas e Esgoto vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no período de 30 dias a contar de 21/12/2017.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de dezembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:98D4A156

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JANE LOPES OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JANE LOPES OTERO** a responder interinamente como Secretária Municipal de Administração, no período de 23 a 29/01/2018.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ACE0BACA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando nº 163/2017 – SEMJEL, de 24/11/2017.*
CONSIDERANDO *a Portaria nº 003, de 23 de novembro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ – Agente Administrativo,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL, no período de 24/11 a 01/12/2017.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F0EBC973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Silves torna público que a licitação realizada no dia 24/01/2010 às 09hs30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 002/2018, que objetiva CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a não apresentação de certidão em validade da vencedora provisória no prazo estipulado nas Leis 123/06 e 8.666/93.

Silves, 05 de fevereiro de 2018

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FFA324B2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2018.01.001-03**, objeto do Pregão Presencial n. 001/2018/SRP, o qual teve por finalidade, **fornecimento de equipamento de informática, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 001/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** ME**,** CNPJ nº15.353.644/0001-30, com Inscrição Estadual no 05.322.781-6, estabelecida Rua Thomás Antônio Gonzaga, nº 135, Conjunto Dom Pedro, Bairro : Dom Pedro, Manaus/AM, para os itens 01, 02, 20 e 21, no valor global de R**$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa reais), NP DA AMAZÔNIA COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA – ME,** CNPJ nº 10.983.300/0001-91, com Inscrição Estadual no 04.235.365-3, estabelecida Av. Duque de Caxias, nº 400, Bairro Centro, Manaus/AM, para os itens: 03, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, e 28, no valor global **R$ 56.790,00, e a empresa S DE O PEDROSA – ME,** CNPJ nº 03.987.907/0001-84**,** com inscrição Estadual nº 04.145.553-3 estabelecida na rua João Alfredo, nº 356-C, Bairro: São Geraldo, Manaus – AM, para os itens, 05, 08, 09, 12, 17 e 26, no valor global de R$ 43.808,00 (quarenta e três mil e oitocentos e oito reais), referente ao Pregão Presencial n. 001/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Aquisição de Equipamentos de informática.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 05 de fevereiro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B9A18F24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 01 de Fevereiro de 2018, Edição nº 2027 e Código Identificador: 0942F4EB.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: **Data e horário: 14 de fevereiro de 2018, às 08:30h.**
LEIA-SE: Data e horário: 16 de fevereiro de 2018, às 08:30h.

Tabatinga (AM), 06 de Fevereiro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:11643C9E

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 01 de Fevereiro de 2018, Edição nº 2027 e Código Identificador: 9881926A.

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**

ONDE SE LÊ: Data e horário: 14 de fevereiro de 2018, às 14:00h.
LEIA-SE: Data e horário: 15 de fevereiro de 2018, às 14:00h.

Tabatinga (AM), 06 de Fevereiro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AC6F8EB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 047/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **IRLA PANTOJA SANTANA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL REI DAVI**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 047/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F6B7A258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2017, celebrado em 01/10/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO PAULO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 157/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4D592CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO**
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 001/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2018, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2018 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: T. M. TORRES - ME - CNPJ sob o **nº 04.393.019/0001-04;**

Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** PARA SEDIAR A **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO,** situada na Rua Guanabara, nº 120 B. Bairro: São Francisco, Tefé/ Amazonas.

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB 40%.**

Valor Total:R$ 8.000,00 (Oito mil reais), com o valor total do termo de Contrato de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C15D78C6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 032/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor SALATIEL DE LIMA BARBOSA, da função de Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento e Finanças (SEMAF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7C10E5BF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 169/2018/SEMAF.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA DE FATIMA DA SILVA ARANTES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/03/2018 finalizando no dia 29/05/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/03/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BE4BB5F4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 169/2018/SEMAF.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **EDIANE CRUZ MENDES,** Guarda Municipal, lotada no Comando da Guarda Municipal, pelo período de um (01) ano, que iniciará no dia 01/01/2018 e finalizará no dia 31/12/2018, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EA51B7FC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 169/2018/SEMAF.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **EVANY GONÇALVES LLOJA,** Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de um (01) ano, que iniciará no dia 01/02/2018 e finalizará no dia

01/01/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.
Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:07CD8AA2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 036/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO O CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 175/2018/GS-SEMAF, solicitando a nomeação em substituição de Conselheira Tutelar por gozo de férias.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Tefé o Senhor *JEZREEL DA SILVA PATROCÍNIO*, em substituição a Conselheira Tutelar Mahely Ferreira Medeiros no período de 02/02/2018 a 03/03/2018.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/02/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6F7F2414

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **IRILENE DE OLIVEIRA MEDIM MAFRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de um (01) ano, que iniciará no dia 31/03/2018 e finalizará no dia 30/03/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor no dia 31/03/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1D6EDC21

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **TEODOLINDO JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA,** Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três (03) anos, que iniciará no dia 01/01/2018 e finalizará no dia 31/12/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:30F88B23

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0026/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **HELEM DAIANE DA SILVA RODRIGUES,** Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três (03) anos, que iniciará no dia 01/01/2017 e finalizará no dia 31/12/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9811A709

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2018/GS-SEMAF.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA DO SOCORRO MENEZES BELEM,** Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/02/2018 finalizando no dia 01/05/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/02/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7278F9D6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **WAGNER JOÃO BATALHA DE SOUZA,** Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/02/2018 finalizando no dia 01/05/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°-O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/02/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:60EEA640

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO N° 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO N° 001/2018

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público que deseja cotar os seguintes materiais.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis.

Os interessados deverão solicitar a planilha de cotação através do e-mail: pmu_cpl@hotmail.com.

Urucará, (AM), 07 de fevereiro de 2018.

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:471BAC02

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO N° 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público que deseja cotar os seguintes serviços e materiais.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE URUCARÁ.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE URUCARÁ.
Tipo: Menor preço global.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis.

Os interessados deverão solicitar a planilha de cotação através do e-mail: pmu_cpl@hotmail.com.

Urucará/AM, 07 de fevereiro de 2018.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:73DFCF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2018

DECRETO Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE URUCARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo senhor **ENRICO, DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ** no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas nos Incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDO que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras para proporcionar vantagens para o Poder Executivo, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios e escolha das melhores ofertas à Administração, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública ou a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará – CPL, composta pelos seguintes servidores:
I – WALDO BENICIO MATIAS GOMES, Assistente Administrativo II - (Presidente);
II-MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES, Agente Administrativo II, (Secretario);
III - IVAN DA SILVA ALVES, Assistente de Gabinete CC-5 (Membro).

Art. 2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo de Urucará.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e, quando for o caso, manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na despesa, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - determinar a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º. São atribuições do Secretário:

I – auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

II – coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;

III – coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

IV – coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

V – coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;

VI – planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;

VII – executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 6º. Ao membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – participar das reuniões a que forem convocados;

III – analisar preliminarmente os processos administrativos;

IV – elaborar os atos oficiais pertinentes;

V – rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;

VI – assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;

VII – elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;

VIII - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IX – atender as unidades gestoras requisitantes e aos licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

X – enviar correspondências e documentos pertinentes aos certames, por meio de comunicação formal às Secretarias requisitantes e aos licitantes;

XI - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

XII - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

XIII - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em matérias submetidas a seu exame, alimentando-os com dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 7º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 9º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Urucará-Am 03 de janeiro de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:AC14A292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°007/2017 DE 22/09/2017

Dispõe sobre a Aprovação do I Relatório de Quadrimestre de 2017 do ano de 2017

A Plenária do Conselho Municipal de Urucurituba, durante a Reunião realizada sob o edital n°0073/2017 Convocada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde na sua finalidade de cumprir a Resolução n°453 de 10 maio de 2012.

Considerando que as Leis 8080/90 e 8142/90 legitimam a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde como instrumento de Controle Social com reunião para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para formulação das politicas de saúde pelos níveis correspondentes, convocada pelos poderes Executivos ou Ordinariamente por um de seus membros conforme a lei.

O Conselho Municipal de Saúde de Urucurituba, em 22 de setembro de 2017, foi Apreciada e Aprovada:

RESOLVE:

APROVA por unanimidade O RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOBRE A GESTÃO DOS RECURSO VINCULADOS Á SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017 DO MINICIPIO DE URUCURITUBA..

JÚLIO CARLOS FIGUEIREDO ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – AM
CPF:565.544.602-25

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução **N°007/2017-CMSU**

Urucurituba 22de setembro de 2017

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:346FB047

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°002/2018 DE 18/01/2018

Dispõe sobre a Aprovação do II Relatório de Quadrimestre de 2017 do ano de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Urucurituba, durante a Reunião realizada sob o edital n°026/2018 Convocada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde na sua finalidade de cumprir a Resolução n°453 de 10 maio de 2012.

Considerando que as Leis 8080/90 e 8142/90 legitimam a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde como instrumento de Controle Social com reunião para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para formulação das politicas de saúde pelos níveis correspondentes, convocada pelos poderes Executivos ou Ordinariamente por um de seus membros conforme a lei.

O Conselho Municipal de Saúde de Urucurituba, em 18 de janeiro de 2018, foi Apreciada e Aprovada:

RESOLVE:

APROVA por unanimidade O RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MINICIPAL DE SAÚDE, SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE, SOBRE A GESTÃO DOS QUADRIMESTRE DE 2017 DO MUNICIPIO DE URUCURITUBA.

JÚLIO CARLOS FIGUEIREDO ATAÍDE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – AM
CPF:565.544.602-25

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução **N°002/2018-CMSU**

Urucurituba 18 de janeiro de 2017

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:67EFC1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX | Nº 2037 pg. 40 do dia 05 de janeiro de 2018 que;

1. onde se lê: valor global de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

2. Leia – se: valor global R$ 1.030.625,00 (um milhão, trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Município de Urucurituba - AM, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:B913F786

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX | Nº 2037 pg. 40 do dia 05 de janeiro de 2018 que;

1. onde se lê: valor global de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

2. Leia – se: R$ 1.148.948,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Município de Urucurituba - AM, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:D1322577

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 – ANDIRÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 – ANDIRÁ.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2018, instituída pela **Portaria de n°. 625/2017 PMB**, de 07 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 POLO ANDIRÁ:

POLO: ANDIRÁ
CARGO/ FUNÇÃO: PEDAGOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTOS
01	RENAN CARVALHO DA SILVA	ARIAÚ	40
02	DIEMERSON DE CASTRO NUNES	ARIAÚ	35
03	MARTA MARIA CAMPOS BARREIROS	ARIAÚ	25
04	HERCICLEI DA COSTA PEDROSA	ARIAÚ	25

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MARIA CREISTINEY DOS SANTOS	ARIAÚ	40,00
2	CRISTINA TAVARES E TAVARES	ARIAÚ	30,00
3	ADÁLIA PEREIRA DA SILVA	ARIAÚ	25,00
4	ADRIANE DA COSTA TAVARES	ARIAÚ	25,00
5	SAMARA BELÉM TRINDADE	ARIAÚ	20,00
6	ALDINEIDE LIMA DA SILVA	ARIAÚ	20,00
7	SABRINA TAVARES CERDEIRA	ARIAÚ	20,00
8	JACKSON DA SILVA CARVALHO	ARIAÚ	10,00
9	MAURO GARCIA DIAS	ARIAÚ	10,00
10	ALSIANA DA COSTA ARAÚJO	ARIAÚ	10,00
11	CLEUCILEIA DE OLIVEIRA CORRÊA	ARIAÚ	10,00
12	GESSY CARVALHO DE BARROS	ARIAÚ	10,00
13	RAIMUNDO MÁRCIO ARAÚJO GAIA	ARIAÚ	10,00
14	GILMAR DOS SANTOS TRINDADE	ARIAÚ	10,00
15	MARCINEI DE SOUZA SILVA	ARIAÚ	5,00
16	CLEUDER GAIA DA SILVA	ARIAÚ	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MARIA LEA BELÉM TAVARES	ARIAÚ	30,00
2	ERIZANA DA SILVA REIS	ARIAÚ	25,00
3	MARIA CRISTINEY DOS SANTOS GAIA	ARIAÚ	20,00
4	IRACILDA DIAS DA COSTA	ARIAÚ	5,00
5	ELCY PEREIRA DA SILVA	ARIAÚ	5,00
6	ADRIANA DA COSTA TAVARES	ARIAÚ	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	ELBERT PIMENTEL FRAZÃO	ARIAÚ	60,00
02	IVANILSON GOMES DE ARAÚJO	ARIAÚ	15,00
03	VANILSON GOMES DE ARAÚJO	ARIAÚ	15,00
04	DIEGO BATALHA DE SOUZA	ARIAÚ	15,00
05	JACEMIR DA SILVA CARVALHO	ARIAÚ	15,00
06	ELNIDES DOS SANTOS DA SILVA	ARIAÚ	10,00
07	PEDRO WILSON PEDROSA PONTES	ARIAÚ	10,00
08	MARLON CARNEIRO DE SÁ	ARIAÚ	10,00
09	RAILSON DA COSTA DA SILVA	ARIAÚ	10,00
10	DEJAIR CARVALHO DE ARAÚJO	ARIAÚ	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	CHIARA DE ARAÚJO REIS	ARIAÚ	25,00
2	ADAILTON NAZARÉ DOS SANTOS	ARIAÚ	25,00
3	CARLA BRITO TAVARES	ARIAÚ	25,00
4	ANDRÉ GOMES DE CARVALHO	ARIAÚ	20,00
5	CLAUDEMAR BELÉM FERREIRA	ARIAÚ	20,00
6	MATEUS VIANA CARVALHO	ARIAÚ	15,00
7	ALCIETE PRISCO DA SILVA	ARIAÚ	10,00
8	SELMA BELÉM TRINDADE	ARIAÚ	10,00
9	TALITA GAIA LIMA	ARIAÚ	10,00
POLO: ANDIRÁ			

CARGO/FUNÇÃO:´PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	SANDRA GOMES DE CARVALHO	ARIAÚ	95,00
2	JUCIPAULA RODRIGUES DE ARAÚJO	ARIAÚ	50,00
3	MARTA MARIA CAMPOS BARREIROS	ARIAÚ	45,00
4	CHIARA DE ARAUJO REIS	ARIAÚ	45,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO:´PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	MARÍLIA DA SILVA GONÇALVES	ARIAÚ	95,00
02	HERCICLEI DA COSTA PEDROSA	ARIAÚ	65,00
03	ANANDA MARIA FERREIRA PEREIRA	ARIAÚ	50,00
04	ENISSON SOARES DE CARVALHO	ARIAÚ	50,00
05	EFRIM CARNEIRO DE SÁ	ARIAÚ	50,00
06	DIEMERSON DE CASTRO NUNES	ARIAÚ	50,00
07	RAYONE SUELLEN ALENCAR DE SOUZA	ARIAÚ	50,00
08	GLACIARA CASTRO DOS SANOTOS	ARIAÚ	50,00
09	REULLY PEDROSA DA SILVA	ARIAÚ	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO:´PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	JARDEL CRUZ DUTRA	ARIAÚ	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO:´PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	DANIELE FERREIRA SILVA	ARIAÚ	50,00
2	LILIA REGINA DE SOUZA CARNEIRO	ARIAÚ	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO:´PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ARLINDO MARQUES BARBOSA	ARIAÚ	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO:´PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	RAINARA DOS SANTOS RIBEIRO	ARIAÚ	20
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO:´ AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	RAINARA DOS SANTOS RIBEIRO	ARIAÚ	20,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO:´ AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	JOILTON GOMES DOS SANTOS	CRISTO REDENTOR	40,00
02	MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS	CRISTO REDENTOR	30,00
03	ADEILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	CRISTO REDENTOR	25,00
04	JOSEFRAN NUNES DE OLIVEIRA	CRISTO REDENTOR	20,00
05	BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS	CRISTO REDENTOR	10,00
06	MARIA ANGELICE DE CASTRO	CRISTO REDENTOR	10,00
07	DAYANE BARBOSA DA SILVA	CRISTO REDENTOR	10,00
08	NAEL SILVA DOS REIS	CRISTO REDENTOR	10,00
09	ANDREZA DE SOUZA RAMOS	CRISTO REDENTOR	10,00
10	JOELME PEREIRA DOS SANTOS	CRISTO REDENTOR	10,00
11	MARINÊS PEREIRA BEZERRA	CRISTO REDENTOR	5,00
12	JAIRO PEREIRA BEZERRA	CRISTO REDENTOR	5,00
13	SORAIA DE SOUZA RAMOS	CRISTO REDENTOR	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MARINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	CRISTO REDENTOR	50,00
2	MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	CRISTO REDENTOR	15,00
3	FRANCIENE NUNES DE OLIVEIRA	CRISTO REDENTOR	10,00
4	MARIA ANGELICE DE CASTROFERREIRA	CRISTO REDENTOR	10,00
5	MARINÊS PEREIRA BEZERRA	CRISTO REDENTOR	5,00
6	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA BEZERRA	CRISTO REDENTOR	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	KELHION PEREIRA ARCANJO	CRISTO REDENTOR	40,00
2	TARCISIO FRAGATA PIMENTEL	CRISTO REDENTOR	35,00
3	EDSON PEREIRA BEZERRA	CRISTO REDENTOR	10,00
4	LÁZARO DE SOUZA NETO	CRISTO REDENTOR	10,00
5	NAEL SILVA DOS REIS	CRISTO REDENTOR	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	WANDENILZA GUIMARÃES DA SILVA	CRISTO REDENTOR	70,00
2	ADALBERTO ESTEVES TEIXEIRA	CRISTO REDENTOR	50,00
3	ODNEY RAMOS NOGUEIRA	CRISTO REDENTOR	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	KARLIANY DE SOUZA LIMA	CRISTO REDENTOR	85,00
2	FRANCIJANER MATOS DA SILVA	CRISTO REDENTOR	60,00
3	TIAGO PONTES LEITE	CRISTO REDENTOR	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO -			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**

1	ROBENILSON DA SILVA SARMENTO	CRISTO REDENTOR	60,00
2	DARCILEI VIEIRA COSTA	CRISTO REDENTOR	60,00
3	ELINÉIA DOS SANTOS SOUZA	CRISTO REDENTOR	60,00
4	MARCICLEIDE TENÓRIO RAMOS	CRISTO REDENTOR	40,00
5	RAIMUNDO CARNEIRO BEZERRA FILHO	CRISTO REDENTOR	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	LENIL JORDÃO GARCIA	SÃO FRANCISCO DO MOURA	35,00
02	MARLUCIA XISTO DE MATOS	SÃO FRANCISCO DO MOURA	30,00
03	MARIA SILVANA VIEIRA	SÃO FRANCISCO DO MOURA	10,00
04	FABRÍCIO RIBEIRO DE SOUZA	SÃO FRANCISCO DO MOURA	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MARIA DO CARMO DA SILVA ANDRADE	MATUPIRI	40,00
2	KEURE DE CASTRO DA SILVA	MATUPIRI	40,00
3	ROSEMILDA TRINDADE DE CASTRO	MATUPIRI	35,00
4	FRANCIVETE DE CASTRO BRANDÃO	MATUPIRI	30,00
5	DELMO CARLOS DOS SANTOS CASTRO	MATUPIRI	15,00
6	VANICE ALVES DE SOUZA	MATUPIRI	10,00
7	CARLENE ANDRADE DE SOUZA	MATUPIRI	10,00
8	ESTELIANA DA SILVA TAVARES	MATUPIRI	10,00
9	VALDILENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MATUPIRI	10,00
10	MANOEL RICARDO CASTRO	MATUPIRI	10,00
11	JOSÉ AILTON DOS SANTOS	MATUPIRI	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS GODINHO	MATUPIRI	60,00
2	ABEL DA SILVA BARBOSA	MATUPIRI	30,00
3	ADEMIR BELÉM DE SOUZA	MATUPIRI	30,00
4	MOUZER DE CASTRO SOUZA	MATUPIRI	30,00
5	CLAUDEMAR BELÉM FERREIRA	MATUPIRI	25,00
6	FRANCIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE	MATUPIRI	10,00
7	FRANCISCO RONIVON RODRIGUES DE CASTRO	MATUPIRI	10,00
8	ANDRENILSON DE FREITAS TRINDADE	MATUPIRI	10,00
9	FRANKMAR DA SILVA ANDRADE	MATUPIRI	10,00
10	THIAGO DOS SANTOS CASTRO	MATUPIRI	10,00
11	ANDREY RAMOS MARINHO	MATUPIRI	10,00
12	RONILSON DE FREITAS BRANDÃO	MATUPIRI	10,00
13	JANDERSON PRISCO DE SEIXAS	MATUPIRI	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	PATRICIA DA SILVA TRINDADE	MATUPIRI	40,00
02	ANTONILSON SANTOS CASTRO	MATUPIRI	25,00
03	MARCIANE FERREIRA RODRIGUES	MATUPIRI	15,00
04	THIAGO DOS SANTOS CASTRO	MATUPIRI	10,00
05	THAINÁ DE CASTRO ALVES	MATUPIRI	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - LING. PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ROSIVETE SOUZA DA SILVA	MATUPIRI	80,00
2	SERGIO PEDRENO VIEIRA	MATUPIRI	60,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	JONNE MACHADO DE OLIVEIRA	MATUPIRI	30,00
2	NEUDSON CARVALHO OLIVEIRA	MATUPIRI	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	JANETE DE SOUZA SANOTS	MATUPIRI	50,00
2	LUCIANO NASCIMENTO REIS	MATUPIRI	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. EJA 2ª SEG. (HISTORIA E GEOGRAFIA)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	HERNAN PEDRENO VIANA	MATUPIRI	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. EJA 2ª SEG. (PORTUGUES E ARTES)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	DENILSON DOS SANTOS CASTRO	MATUPIRI	50,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	SIDNEI TRINDADE DE CASTRO	MATUPIRI	30,00
2	JUZINETE DE SOUZA SANTOS	MATUPIRI	30,00
3	FRANCIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE	MATUPIRI	30,00
4	ESTELIANA DA SILVA TAVARES	MATUPIRI	20,00
5	KIARA TRINDADE DA SILVA	MATUPIRI	20,00
6	IRANILDO CABRAL E CABRAL	MATUPIRI	15,00
7	MARIA AMELIA DOS SANTOS CASTRO	MATUPIRI	10,00
8	ADEMIR BELÉM DE SOUZA	MATUPIRI	10,00
9	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	MATUPIRI	10,00
10	CARLOS ROSSI ARAÚJO CABRAL	MATUPIRI	10,00
11	ANTONILZA CABRAL TRINDADE	MATUPIRI	10,00
12	CARLENE ANDRADE DE SOUZA	MATUPIRI	10,00
13	SANDRELE RODRIGUES DE SOUZA	MATUPIRI	10,00

14	CLAUDECY BELÉM FERREIRA	MATUPIRI	10,00
15	CLEUVERSON BARBOSA DOS SANTOS	MATUPIRI	10,00
16	MOUZER DE CASTRO SOUZA	MATUPIRI	10,00
17	MARLENE CASTRO DA SILVA	MATUPIRI	10,00
18	FRANKMAR DA SILVA ANDRADE	MATUPIRI	10,00
19	MARÍLIA FREITAS TRINDADE	MATUPIRI	10,00
20	WALESSA CONCEIÇÃO DE CASTRO	MATUPIRI	10,00
21	DIONICE PINHEIRO DA SILVA	MATUPIRI	10,00
22	CLEUMAR DOS SANTOS TRINDADE	MATUPIRI	10,00
23	DAIANA CASTRO ARAÚJO	MATUPIRI	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ROSIVETE SOUZA DA SILVA	MATUPIRI	155,00
2	SHARLON DA SILVA GONÇALVES	MATUPIRI	95,00
3	MARIA DA PENA DA SILVA	MATUPIRI	70,00
4	MARCIO NONATO DA SILVA CASTRO	MATUPIRI	50,00
5	CLAUDEMIR DE SOUZA ALVES	MATUPIRI	50,00
6	RITA ALEXANDRINA REIS DOS SANTOS	MATUPIRI	50,00
7	FRANCIMARLEM DE CASTRO BRANDÃO	MATUPIRI	40,00
8	ELIZANGELA CONCEIÇÃO DE CASTRO	MATUPIRI	40,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	GRACILENE AMZONAS CARVALHO	JABOTITUBA	22,00
2	CARMEM CARVALHO DA SILVA	JABOTITUBA	22,00
3	MARIZE SILVA GONÇALVES	JABOTITUBA	15,00
4	IVANA SOUZA DA SILVA	JABOTITUBA	15,00
5	JOSELE CARVALHO DA SILVA	JABOTITUBA	12,00
6	MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA	JABOTITUBA	12,00
7	EDNA MARQUES DOS SANTOS	JABOTITUBA	12,00
8	MARIETE MARQUES DOS SANTOS	JABOTITUBA	12,00
9	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	JABOTITUBA	10,00
10	LENILSON DA SILVA E SILVA	JABOTITUBA	10,00
11	NOELI BELÉM DOS REIS	JABOTITUBA	10,00
12	ADERVALDA DE OLIVEIRA ALFAIA	JABOTITUBA	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	MARIZE SILVA GONÇALVES	JABOTITUBA	15,00
02	ROBERTA BATISTA BEZERRA	JABOTITUBA	10,00
03	ADILSON MAGUILA FERREIRA	JABOTITUBA	10,00
04	MARIETE MARQUES DOS SANTOS	JABOTITUBA	5,00
05	GRACILENE AMAZONAS CARNEIRO	JABOTITUBA	5,00
06	CARMEM CARVALHO DA SILVA	JABOTITUBA	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ADEMIR MARINHO DE SOUZA	JABOTITUBA	50,00
2	HERBERTY DIAS DE SOUZA	JABOTITUBA	40,00
3	RAFAEL DOS SANTOS VIANA	JABOTITUBA	10,00
4	JUCIVALDO LAGO DOS SANTOS	JABOTITUBA	5,00
5	ADEILSON DA SILVA SOUZA	JABOTITUBA	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - LING. PORTUGUESA.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SANTOS	JABOTITUBA	25,00
2	EDILENE SILVA DOS REIS	JABOTITUBA	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - MATEMÁTICA.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MARIELY SILVA VIANA	JABOTITUBA	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	EDUARDO SETUBAL DE SOUZA	JABOTITUBA	30,00
2	KETHELEN DOS SANTOS CARNEIRO	JABOTITUBA	30,00
3	KARLINEY SOUZA DA SILVA	JABOTITUBA	20,00
4	PABLINA GOMES DOS SANTOS	JABOTITUBA	20,00
5	PEDRO JOSÉ SEIXAS DOS SANTOS	JABOTITUBA	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. EJA 2º SEG. (PORT. E ARTES).			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	JOEL VIANA DA SILVA	JABOTITUBA	35,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ADASITA PRATA SOUZA	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	5,00
2	CÉLIA REGINA BARROS DA COSTA	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	GILMARA DE ALENCAR SIMAS	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	10,00
2	ANDRINÉIA DE VIEIRA ARAÚJO	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUESA.			

CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	POLIANA CONCEIÇÃO PEIXOTO	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	IZAQUE FERREIRA DA SILVA	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	50,00
2	MOISÉS ALVES DA SILVA	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	40,00
3	GISELE SOUZA DE SOUZA	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	40,00
4	GILVAN ALENCAR SIMAS	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	30,00
5	ALCINARA SILVA E SILVA	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	30,00
6	IVANILCE CASTRO DE MELO	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	30,00
7	MARTA LUÍZA HONÓRIO DE SOUZA COSTA	Nsa. Sra. DE NAZARÉ - PREGO	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MARIA LEONOR ANDRADE DOS SANTOS	CABECEIRA DO DOCE	15,00
2	ARLETE XAVIER BARBOSA	CABECEIRA DO DOCE	10,00
3	BRUNO PIO DE JESUS	CABECEIRA DO DOCE	10,00
4	KELLEN CORREA DOS SANTOS	CABECEIRA DO DOCE	10,00
5	EDSON DE SOUZA CASTRO	CABECEIRA DO DOCE	10,00
6	ALESSANDRO DOS SANTOS TENÓRIO	CABECEIRA DO DOCE	10,00
7	EDLENA BARBOSA PEREIRA	CABECEIRA DO DOCE	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	NAIRO VIRLEY DA SILVA BRUNO	CABECEIRA DO DOCE	40,00
2	ANA RITA DOS SANTOS LIMA	CABECEIRA DO DOCE	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	JEANE TENÓRIO RAMOS	CABECEIRA DO DOCE	30,00
02	INES COSTA GOMES	CABECEIRA DO DOCE	25
03	PATRICIA PANTOJA DUQUE	CABECEIRA DO DOCE	20

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ALDA SENA MACHADO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	60,00
2	JEANE PRISCO ALVES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	40,00
3	LINÉIA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	35,00
4	JEAN ALEZI CARNEIRO DA SILVA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
5	ROSIMERE TRINDADE AYRES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
6	ADEILTON JORGE MENDES TENÓRIO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
7	REGILDA MELO TOMÉ	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ELZER DOS REIS GAMA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	40,00
2	VALDEIR DO CANTO DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	40,00
3	WALDEMIR VIEIRA CARNEIRO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	40,00
4	ANDRENILSON FERREIRA PINHEIRO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	32,00
5	MARCELE PRISCO DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
6	GRACIVALDO RIBEIRO NASCIMENTO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
7	DANIEL GAMA CARNEIRO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
8	GLAUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	25,00
9	AURISTELA DOS SANTOS DO CANTO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	25,00
10	BENEDITO SILVA RAMOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
11	RAIMUNDA CECÍLIA GOMES FRAGATA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
12	ALCIELE FERREIRA DA SILVA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	15,00
13	MENEGILDO PINTO DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	12,00
14	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
15	MARIA ELUIZA RAMOS RIBEIRO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
16	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
17	SONIA MARIA CABRAL TRINDADE	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
18	LUIZ GOMES STRAUS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
19	AGEUVANE DE SOUZA ALVES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
20	SIDIANY CRISTINA DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
21	LEANDRO PRISCO GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
22	ANDRÉIA BELÉM DOS REIS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
23	KATIA REGINA CABRAL DE OLIVEIRA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
24	GRACIANA DE SOUZA NOGUEIRA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
25	HELIONE DOS SANTOS SOUZA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
26	DARLEM PRISCO GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
27	EULAR ROSA GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
28	NATÁLIA SANTOS DE SOUZA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
29	LEANE PRISCO GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
30	BENEDITA CAROLINE DE SOUZA DUTRA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
31	MAIRA DE SOUZA GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
32	THAÍS PRISCO DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
33	RAYSSA SIMÕES MARQUES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
34	AUGUSTA CARVALHO GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
35	MICHELE DE SOUZA PIEDADE	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
36	WENDELA ROSAS DA SILVA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
37	VALDINEIDE MARQUES DE SOUZA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
38	NATAN DOS SANTOS XISTO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
39	JACKSON DE SOUZA SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
40	FRANCILUCIO PINTO DA COSTA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	5,00
41	JOYSSY PEREIRA VIEIRA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	5,00

42	ÂNGELA BELÉM DOS REIS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	5,00
43	MARIA LIMA DA SILVA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ELAINE DOS SANTOS LEÃO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
2	HIOLENE DOS SANTOS SOUZA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
3	MARIA ALICE BARROS DE SOUZA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
4	NATÁLIA SANTOS DE SOUZA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
5	ANA RUTH PEREIRA GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
6	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
7	GRACENY DE SOUZA NOGUEIRA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
8	ADRIANA DA SILVA GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
9	DARLEM PRISCO GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
10	TAIANA PRISCO DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
11	RAYSSA SIMÕES MARQUES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	10,00
12	LUANA CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRA	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	CRISTIANE JORDÃO COSTA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	125,00
02	LUZENILDA TAVARES GOMES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	105,00
03	MARISTELA MOREIRA LUCAS	FREGUESIA DO ANDIRA	105,00
04	ADRIANA DOS REIS E REIS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	95,00
05	JONAS VIANA DE SOUZA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	95,00
06	ALCIANY BENTES DE SOUZA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	95,00
07	MARY JANE DO NASCIMENTO CARVALHO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	95,00
08	SOLANGE DIAS CARNEIRO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	95,00
09	JEOVANILDO E BEZERRA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	90,00
10	SÍDNA NARA TAVARES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	90,00
11	WELLINGTON MAGELA PEREIRA DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	80,00
12	ELCIVONE OLIVEIRA DA COSTA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	70,00
13	PAULO LEITE DE PAULA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	70,00
14	DULCINIRA FERREIRA LIMA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	70,00
15	ROSEMERE TRINDADE AYRES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	70,00
16	ELIGELZE COSTA DE OLIVEIRA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	70,00
17	JACKS MARINHO ALFAIA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	60,00
18	LILIAN TAVARES SEIXAS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	55,00
19	ELIANA BARAÚNA BATISTA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	50,00
20	MARIA BENEDITA COLARES MARQUES	FREGUESIA DO ANDIRÁ	50,00
21	CARLA MARA MARINHO GARCIA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	50,00
22	LINÉIA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	50,00
23	ALDA SENA MACHADO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	40,00
24	LUIS D'ARC DE CARVALHO RAMOS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	40,00
25	FRANCIANNY BUTEL ALFAIA SIMAS	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
26	JEAN ALEZI CARNEIRO DA SILVA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
27	ADRIANO CATÃO DE ABREU	FREGUESIA DO ANDIRÁ	30,00
28	BENEDITO CARVALHO SILVA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	25,00
29	SILEUZA COLARES SANTANA	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
30	EMANUEL AMAZONAS CARVALHO	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
31	PATRICIA PANTOJA DUQUE	FREGUESIA DO ANDIRÁ	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	RUY NERO OLIVEIRA SANTOS	SÃO PEDRO	10,00
2	JONESMAR DA SILVA DE SOUZA	SÃO PEDRO	10,00
3	MARINILSON RAMOS DE SOUZA	SÃO PEDRO	10,00
4	GENILSON RODRIGUES AMARAL	SÃO PEDRO	10,00
5	SAMILA OLIVEIRA SANTOS	SÃO PEDRO	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	BENEDITO DO PERPÉTUO SOCORRO VIEIRA CARNEIRO	SÃO PEDRO	80,00
2	JACKS MARINHO ALFAIA	SÃO PEDRO	55,00
3	CLEIDIANE OLIVEIRA SANTOS	SÃO PEDRO	40,00
4	NÚBIA CRITINA DOS TRINDADE	SÃO PEDRO	40,00
5	GISELE OLIVEIRA SANTOS	SÃO PEDRO	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - LING. PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ELCINETE DIAS SILVA	SÃO PEDRO	70,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	JOÃO PAULO TAVARES LIMA	SÃO PEDRO	25,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	RAIMUNDO MOISES DOS SANTOS MARTINS	SÃO PEDRO	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	NORMA BARBOSA TRINDADE	TUCUMANDUBA	30,00
2	SILVANA DA SILVA E SILVA	TUCUMANDUBA	30,00
3	YNGRID DOS SANTOS XISTO	TUCUMANDUBA	15,00
4	ELIETE COSTA FERREIRA	TUCUMANDUBA	10,00
5	VANDERMARA BARBOSA TRINDADE	TUCUMANDUBA	10,00
6	MARCÍLIA BARBOSA TRINDADE	TUCUMANDUBA	10,00
7	SUED DA SILVA E SILVA	TUCUMANDUBA	10,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	CECÍLIA PEDRENO DOS SANTOS	TUCUMANDUBA	50,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	MARIA DE FÁTIMA VENTURA	MASSAUARY	22,00
2	MAURICÉIA DA SILVA PEREIRA	MASSAUARY	15,00
3	ALAILDO DA SILVA	MASSAUARY	10,00
4	POLIANA SANTOS DA SILVA	MASSAUARY	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CRISTO	MASSAUARY	22,00
2	VERÔNICA DA SILVA	MASSAUARY	5,00
3	MAURICÉIA DA SILVA PEREIRA	MASSAUARY	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUESA.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	POLIANA CONCEIÇÃO PEIXOTO	MASSAUARY	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	SAMUEL SANTOS CONDE	MASSAUARY	35,00
2	GISELY GOMES LOPES	MASSAUARY	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	CARMEM MARINHO PAES	NOVA JERUSALÉM	15,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
01	PRISCILA TRIGO DE CAMARGO	NOVA JERUSALÉM	30,00
02	GISELE NEVES DE OLIVEIRA	NOVA JERUSALÉM	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA REIS	LAGO GRANDE	25,00
2	AUGUSTA CARVALHO GOMES	LAGO GRANDE	10,00
3	SABRINA DE SOUZA REIS	LAGO GRANDE	10,00
4	JACKELINE LAGO CARVALHO	LAGO GRANDE	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	MANOEL DOS SANTOS ALFAIA	LAGO GRANDE	95,00
2	JOSÉ AMAZONAS DA ROCHA	LAGO GRANDE	30,00
3	JOSÉ LUIZ LAGO DOS SANTOS	LAGO GRANDE	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	ALEXANDRO RIBEIRO BELÉM	PROTEÇÃO DIVINA	10,00
2	GABRIELA DOS SANTOS TAVARES	PROTEÇÃO DIVINA	10,00
3	FRANCIMAR DOS SANTOS TAVARES	PROTEÇÃO DIVINA	10,00
4	JUCIAN BARROS PONTES	PROTEÇÃO DIVINA	5,00
5	ELIONARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROTEÇÃO DIVINA	5,00
6	WANDERLEY BELÉM FERREIRA	PROTEÇÃO DIVINA	5,00
7	SAMUEL MARQUES FERREIRA	PROTEÇÃO DIVINA	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	OBADIAS ANTÔNIO BARROS DO VALE	PROTEÇÃO DIVINA	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
01	SILVANE DA SILVA E SILVA	TUCUMANDUBA	30,00
02	SIVANA DA SILVA E SILVA	TUCUMANDUBA	20,00
03	DANIELE BARBOSA DA SILVA	TUCUMANDUBA	20,00
04	KARINE DOS SANTOS BARROS	TUCUMANDUBA	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
01	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	NOVA ESPERANÇA	50,00
02	ELIZETY DESIDERE PONTES	NOVA ESPERANÇA	30,00

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	SUELLEM DE CARVALHO RAMOS	PIRAÍ	50,00
2	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PONTES	PIRAÍ	50,00
3	CÁSSIA VERÔNICA GOMES PONTES	PIRAÍ	50,00
4	DENNER SOUZA MACHADO	PIRAÍ	40,00
5	LÚCIO MAURO OLIVEIRA CARNEIRO	PIRAÍ	40,00
6	EULER ROSA GOMES	PIRAÍ	40,00
7	ELBA XAVIER TAVARES	PIRAÍ	40,00
8	ANA RUTH PEREIRA GOMES	PIRAÍ	40,00
9	MARCEL CARNEIRO E CARNEIRO	PIRAÍ	40,00
10	IRLANA PINHEIRO DA SILVA	PIRAÍ	40,00

11	GENER SEIXAS DE SOUZA	PIRAÍ	40,00
12	RAIMUNDA IZABEL CARNEIRO PONTES	PIRAÍ	40,00
13	REBECA DA SILVA SLVES	PIRAÍ	40,00
14	RUDSON OLIVEIRA SANTOS	PIRAÍ	40,00
15	JEORZENE RODRIGUES DE FREITAS	PIRAÍ	30,00
16	CÉSAR ANDRÉ DOS SANTOS PONTES	PIRAÍ	30,00
17	MARÍLIA FREITAS TRINDADE	PIRAÍ	30,00
18	KELIANE DA SILVA CARNEIRO	PIRAÍ	30,00
19	ISRAEL MARTINS DA SILVA	PIRAÍ	30,00
20	NELISON PRSICO DOS SANTOS	PIRAÍ	30,00
21	SUZANE COSTA DO NASCIMENTO	PIRAÍ	25,00
22	RUBENS ARAÚJO CABRAL	PIRAÍ	20,00
23	VILSON PERDIGÃO GORJÃO	PIRAÍ	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MAGNO DUTRA DOS SANTOS	PIRAÍ	40,00
2	MARIA DO ROSARIO DA SILVA DESIDERE	PIRAÍ	25,00
3	IVANILDO MARINHO DA COSTA	PIRAÍ	22,00
4	ROGÉRIO MARINHO	PIRAÍ	20,00
5	ELIZETY DESIDERE PONTES	PIRAÍ	20,00
6	GAVRIELA RANGEL RAMOS MICHILES	PIRAÍ	15,00
7	MARIA HELENA CARNEIRO PONTES	PIRAÍ	10,00
8	RAIMUNDA MARIA BARROS SIMAS	PIRAÍ	10,00
9	MARIA SORAIA DE SOUZA E SOUZA	PIRAÍ	10,00
10	DANIELE FREITAS DA SILVA	PIRAÍ	10,00
11	CRISTIANILDA DA SILVA PONTES	PIRAÍ	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	RAIMUNDA MARIA BARROS SIMAS	PIRAÍ	40,00
2	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA DESIDERE	PIRAÍ	40,00
3	CLÁUDIA DESIDERE PONTES	PIRAÍ	35,00
4	MARIA HELENA CARNEIRO PONTES	PIRAÍ	25,00
5	LAURITA CASTRO RODRIGUES	PIRAÍ	20,00
6	ALICE MARIA OLIVEIRA PONTES	PIRAÍ	10,00
7	ELANA CRISLEN MARINHO TAVARES	PIRAÍ	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	JOÃO ALBERTO RAMOS PONTES	PIRAÍ	40,00
02	MESSIAS PONTES RAMOS	PIRAÍ	40,00
03	VALBER SILVA CERDEIRA	PIRAÍ	30,00
04	SANDREI TAVARES CERDEIRA	PIRAÍ	15,00
05	CÉSAR ANDRÉ DOS SANTOS PONTES	PIRAÍ	10,00
06	JOÃO CARLOS DESIDERE SEIXAS	PIRAÍ	10,00
07	ESDRA PRINTES VIEIRA	PIRAÍ	10,00
08	JOÃO MARCOS DA SILVA PONTES	PIRAÍ	10,00
09	AGENOR OLIVEIRA DE CASTRO	PIRAÍ	5,00
10	JOSÉ DO CARMO DA SILVA	PIRAÍ	5,00
11	DANIEL PAIXÃO DA COSTA	PIRAÍ	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUES.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	GEISE CONCEIÇÃO GOMES	PIRAÍ	40,00
2	SINÉIA HENRIQUES DE MELO	PIRAÍ	40,00
3	DENNER SOUZA MACHADO	PIRAÍ	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	LARISSA SILVA SIMÕES	PIRAÍ	65,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º CIÊNCIAS NATURAL.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	PIRAÍ	30,00
02	ARIEL ALEF DOS SANTOS CARVALHO	PIRAÍ	20,00
03	ELTON DA SILVA ALMEIDA	PIRAÍ	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º HISTÓRIA.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	RODRIGO MARINHO PONTES	PIRAÍ	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º GEOGRAFIA.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	SIMONE SARMENTO DE OLIVEIRA	PIRAÍ	70,00
02	FRANCINEY DOS SANTOS SILVA	PIRAÍ	30,00
03	GLEUDSON MARQUES DA COSTA	PIRAÍ	20,00

CARGO/FUNÇÃO:AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ADRIELE COSTA GLÓRIA	Sta. LUZIA - MOURA	20,00
2	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA RIBEIRO	Sta. LUZIA - MOURA	15,00
3	MANOEL ALFREDO DA SILVA ALFAIA	Sta. LUZIA - MOURA	10,00
4	NEYCE THAMYRES DE OLIVEIRA CARDOSO	Sta. LUZIA - MOURA	5,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	RONILSON OLIVEIRA SANTOS	Sta. LUZIA - MOURA	75,00
	BERNADETE RAMOS DE OLIVEIRA	Sta. LUZIA - MOURA	70,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	JOSÉ DA SILVA BELÉM	IPIRANGA	25,00
2	NALZIRA LIMA DE SOUZA	IPIRANGA	10,00
3	GRACINILDA DA SILVA LIMA	IPIRANGA	10,00
4	CRISTIANE DA SILVA PONTES	IPIRANGA	10,00
5	NATAN DOS SANTOS XISTO	IPIRANGA	10,00
6	FABIANA CABRAL LIMA	IPIRANGA	5,00
7	SILVANO CABRAL TRINDADE	IPIRANGA	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
01	IVANA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	BOA FÉ	30,00
02		BOA FÉ	15,00
03	IRLANDA DOS SANTOS MOURA	BOA FÉ	15,00
04	PALOMA FERREIRA MARTINS	BOA FÉ	15,00
05	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	BOA FÉ	10,00
06	SARA DA SILVA RODRIGUES	BOA FÉ	10,00
07	ELIVALDO PINHEIRO DA SILVA	BOA FÉ	10,00
08	CLEIDIANE BARBOSA DE CASTRO	BOA FÉ	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	ADRIANA REIS DOS REIS	BOA FÉ	60,00
2	AFONSO SALEM RODRIGUES DA SILVA	BOA FÉ	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	KARLA DA SILVA MARQUES	BOAS NOVAS	30,00
2	JANIELE DA SILVA MAIA	BOAS NOVAS	25,00
3	KEICIANE PENA DA SILVA	BOAS NOVAS	20,00
4	MARIZETE CARNEIRO CARVALHO	BOAS NOVAS	15,00
5	MARIA LUCIA VIANA MAGALHÃES	BOAS NOVAS	10,00
6	QUEZIA DA SILVA MARQUES	BOAS NOVAS	10,00
7	EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA	BOAS NOVAS	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
01	ANTONIO RICARDO RIBEIRO CANTEL	BOAS NOVAS	95,00
02	ZENILDA VIEIRA REIS	BOAS NOVAS	50,00
03	JOSÉ JORACY SANTOS DA SILVA	BOAS NOVAS	50,00
04	CEZAR AUGUSTO MAIA DOS SANTOS	BOAS NOVAS	35,00
05	REINALDO NAZARÉ BATISTA	BOAS NOVAS	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	JOANDERSON PINTO GAIA	BOAS NOVAS	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	RAIMUNDO MOISES DOS SANTOS MARTINS	BOAS NOVAS	40,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO:AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	LENIL JORDÃO GÁRCIA	S. FRANCISCO - MOURA	35,00
2	MARLUCIA XISTOS DE MATOS	S. FRANCISCO - MOURA	30,00
3	MARIA SILVANA VIEIRA	S. FRANCISCO - MOURA	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	FRANCIENE CALAFATE FERREIRA	LÍRIO DOS VALE	30,00
2	JOCIANA MARINHO DE SOUZA	LÍRIO DOS VALE	25,00
3	CLEUBER CALAFATE FERREIRA	LÍRIO DOS VALE	15,00
4	JURIMARQUES CARVALHO MARINHO	LÍRIO DOS VALE	10,00
5	RENATA CRISTINA SIQUEIRA REIS	LÍRIO DOS VALE	10,00
6	MARTA MARINHO E SOUZA	LÍRIO DOS VALE	10,00
7	MACIEL VIEIRA RODRIGUES	LÍRIO DOS VALE	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	FRANCIENE CALAFATE FERREIRA	LÍRIO DOS VALE	10,00
2	RENATA CRISTINA SIQUEIRA REIS	LÍRIO DOS VALE	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO
1	JÔNIA FERREIRA DE SOUZA	LÍRIO DOS VALE	105,00
2	FRANCICARMEM CALAFATE	LÍRIO DOS VALE	105,00
3	ROSIENE GAIA TRINDADE	LÍRIO DOS VALE	45,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUESA.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME_CANDIDATO	LOCALIDADE	PONTO

1	MATEUS CRUZ RODRIGUES	LÍRIO DOS VALE	95,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	KLINGER SOUZA MACHADO	LÍRIO DOS VALE	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. EJA 2º SEG. (PORT. E ARTES).			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MARIA DEUZA BENTES DE CARVALHO	LÍRIO DOS VALE	95,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ELDINEI PAZ FERREIRA	CASTANHAL	25,00
2	CARLOS JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	CASTANHAL	20,00
3	CARMEM LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	CASTANHAL	15,00
4	MARIA DO CARMO PAZ FERREIRA	CASTANHAL	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
5	BENILZON DOS SANTOS PAZ	CASTANHAL	75,00
2	FELIPE DE SOUZA FONSECA	CASTANHAL	20,00
3	RENATO RAMOS DA SILVA	CASTANHAL	20,00
4	KARLINEY SOUZA DA SILVA	CASTANHAL	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	NOEME GUIMARÃES DE SOUZA	PINDOBAL	25,00
2	ANDRÉIA ALVES FERREIRA	PINDOBAL	25,00
3	EDNELZA PEREIRA DE FREITAS	PINDOBAL	10,00
4	SARA DE FREITAS SEIXAS	PINDOBAL	10,00
5	SOLANGE BULCÃO DA COSTA	PINDOBAL	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	SUZANE COSTA DO NASCIMENTO	PINDOBAL	50,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	AQUILA SANTOS TAVARES	TRINDADE	30,00
2	CLEONE MOUTINHO DE ARAÚJO	TRINDADE	20,00
3	RAIMUNSO DAMASCENO DOS REIS FILHO	TRINDADE	10,00
4	MACIEL VIEIRA RODRIGUES	TRINDADE	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	PATRÍCIA VIEIRA RODRIGUES	TRINDADE	40,00
2	MIQUÉIAS DIAS SILVA	TRINDADE	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ANA RITA DA CRUZ SOUZA	TRINDADE	50,00
2	MARLISE SOUZA ROSA	TRINDADE	50,00
3	PATRÍCIA VIEIRA RODRIGUES	TRINDADE	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - LING. PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ELCINETE DIAS SILVA	TRINDADE	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. EJA 1º SEGMENTO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ELIZANGELA CONCEIÇÃO DE CASTRO	TRINDADE	40,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**POLO_PSS**	**PONTO**
01	MARIA IVANETE MICHILES DE SOUZA	SAMAÚMA	30,00
02	SÔNIA RACHEL ALVES DA SILVA	SAMAÚMA	20,00
03	ANDREY RAMOS MARINHO	SAMAÚMA	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**POLO_PSS**	**PONTO**
01	MARIA IVANETE MICHILES DE SOUZA	SAMAÚMA	10,00
02	JOÃO RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	SAMAÚMA	10,00
03	JÔNIA RACHEL ALVES DA SILVA	SAMAÚMA	10,00
04	MILKA MICHILES ALVES	SAMAÚMA	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**POLO_PSS**	**PONTO**
01	ELIENE JORDÃO DOS SANTOS	SAMAÚMA	95,00
02	JOSÉ GENTIL DA SILVA	SAMAÚMA	80,00
03	HOMERO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	SAMAÚMA	65,00
04	FRANCISCO LACERDA DOS SANTOS	SAMAÚMA	55,00
05	ELBIM DOS SANTOS TAVARES	SAMAÚMA	50,00
06	EKEL TONNY DA SILVA ALVES	SAMAÚMA	40,00
07	MOISÉS ALVES DA SILVA	SAMAÚMA	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA			
CLASIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**POLO_PSS**	**PONTO**

01	KLINGER DE SOUZA MACHADO	SAMAÚMA	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS			
	NOME_CANDIDATO	**POLO_PSS**	**PONTO**
01	MARCO ANTÔNIO VIANA BRANDÃO	ITUQUARA	25,00
02	MARIA SORAYA DE SOUZA E SOUZA	ITUQUARA	10,00
03	JUCICLEIA PEREIRA DIAS	ITUQUARA	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND.1º AO 5º ANO			
CLASIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**POLO_PSS**	**PONTO**
1	SÍDIA MARA LEITE DE PAULA	ITUQUARA	65,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.			
CLASIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**POLO_PSS**	**PONTO**
01	ELISSARA TAVARES DA COSTA	COATÁ	22,50
02	EDER RODRIGUES COSTA	COATÁ	20,00
03	MARILENE MIQUILES DA SILVA	COATÁ	15,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND.1º AO 5º ANO			
CLASIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**POLO_PSS**	**PONTO**
01	ELIANA COSTA CALIXTO BASTOS	COATÁ	55,00
02	ADELLE CARVALHO LAGO	COATÁ	35,00
03	ÉRICO CABRAL TRINDADE	COATÁ	30,00
04	ELIZANDRA COSTA DA SILVA	COATÁ	20,00
05	ANA CLÁUDIA DO SANTOS PONTES	COATÁ	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA			
CLASIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**POLO_PSS**	**PONTO**
01	ÉRICO CABRAL TRINDADE	COATÁ	40,00
02	JOSÉ PAULO DE SOUZA E SOUZA	COATÁ	20,00
03	GLEUDSON MARQUES DA COSTA	COATÁ	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	JÓ DE BRITO ROSA	XIBUÍ	10,00
2	TATIELE CABRAL DOS SANTOS	XIBUÍ	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ADALTON RODRIGUES FREITAS	CANARINHO	20,00
2	CLEUMA CARNEIRO BRANDÃO	CANARINHO	20,00
3	MAURÍCIO DE SOUZA REIS	CANARINHO	10,00
4	MESSIAS DOS SANTOS SOUZA	CANARINHO	10,00
5	PÂMELA PIMENTEL TEIXEIRA	CANARINHO	10,00
6	ANA NICY DE ARAÚJO MORAES	CANARINHO	5,00
7	PATRÍCIA DA SILVA TAVARES	CANARINHO	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. EDUCACÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	LEONARA DE SOUZA REIS	CANARINHO	30,00
2	LENILSON DA SILVA E SILVA	CANARINHO	20,00
3	ELINEY SANTOS DE SOUZA	CANARINHO	10,00
4	MAURÍCIO DE SOUZARESIA	CANARINHO	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. EJA 2º SEG. (HISTÓTIA E GEOGRAFIA)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	LUCÉLIA SILVA DE SOUZA	CANARINHO	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. EJA 2º SEG. - LING. PORT. E ARTES			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	EDILENE SILVA DOS REIS	CANARINHO	

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. SERVIÇOS GERAIS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ADRIANA SOUZA FIQUEIRA TEIXEIRA	SÃO PAULO DO AÇU	30,00
2	ANGENEI DOS SANTOS BRITO	SÃO PAULO DO AÇU	25,00
3	LUÍS MARIA DIAS CONCEIÇÃO FILHO	SÃO PAULO DO AÇU	20,00
4	LÉIA MARIA BARBOSA CARNEIRO	SÃO PAULO DO AÇU	20,00
5	RAMON PAIXÃO BASTOS	SÃO PAULO DO AÇU	12,00
6	NILCIENE NOBRE LAURO	SÃO PAULO DO AÇU	12,00
7	GERAMILO FILHO CORREA DE SOUZA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
8	TAINARA DA SILVA MAIA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
9	ISMAEL CABRAL DA SILVA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
10	ANA ELISE BASTOS RODRIGUES	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
11	CECÍLIA PAIXÃO DA SILVA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
12	ELIZANE DA SILVA BRITO	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
13	PATRÍCIA DA SILVA CONCEIÇÃO	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
14	ANN KTHELEM BATISTA PINTO	SÃO PAULO DO AÇU	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	VANDERMARA BARBOSA TRINDADE	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
2	LURDIANE BARBOSA CARNEIRO	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
3	ROSIANE DOS SANTOS BARBOSA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
4	ROSIMARA DOS SANTOS BARBOSA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
5	ANGENEI DOS SANTOS BRITO	SÃO PAULO DO AÇU	5,00
POLO: ANDIRÁ			

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
	ALENILSON RODRIGUES DA SILVA	SÃO PAULO DO AÇU	60,00
2	RAFAEL DA SILVA TAVARES	SÃO PAULO DO AÇU	40,00
3	FRANCISCO GERMANO GONÇALVES SIQUEIRA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
4	FÁBIO CABRAL LIMA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
5	MANOEL ALFREDO DA SILVA ALFAIA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
6	GERAMILO FILHO CORREA DE SOUZA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
7	EDSON DE FREITAS GAIA	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
	MIZAEL DA SILVA BRITO	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	SUZIMEIRRE CARNEIRO DOS SANTOS	SÃO PAULO DO AÇU	45,00
2	ELANE CRISTINA BARBOSA CONCEIÇÃO	SÃO PAULO DO AÇU	45,00
3	DAILSON DA SILVA MAIA	SÃO PAULO DO AÇU	40,00
4	SILVANE DA SILVA E SILVA	SÃO PAULO DO AÇU	40,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	DANIEL DE FREITAS	SÃO PAULO DO AÇU	100,00
7	ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO CANTEL	SÃO PAULO DO AÇU	95,00
2	SUZIMEIRE CARNEIRO DOS SANTOS	SÃO PAULO DO AÇU	85,00
3	SÍDNA NARA TAVARES	SÃO PAULO DO AÇU	80,00
4	PATRÍCIA AGUILAR DA SILVA	SÃO PAULO DO AÇU	75,00
5	VICENTE PAIXÃO DA SILVA	SÃO PAULO DO AÇU	65,00
6	ZENILDA VIEIRA REIS	SÃO PAULO DO AÇU	50,00
8	JOSÉ JORACY SANTOS DA SILVA	SÃO PAULO DO AÇU	50,00
9	ELANE CRISTINA BARBOSA CONCEIÇÃO	SÃO PAULO DO AÇU	40,00
10	JUVENAL NAZARÉ BATISTA	SÃO PAULO DO AÇU	35,00
11	MARINA BERALDI DE ALBUQUERQUE	SÃO PAULO DO AÇU	30,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - LING. PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	MANOEL JOÃO VIEIRA CARNEIRO	SÃO PAULO DO AÇU	50,00
2	ALZENIRA XAVIER DACIO	SÃO PAULO DO AÇU	20,00
3	JOANDERSON PINTO GAIA	SÃO PAULO DO AÇU	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
01	ELAÍZES GODINHO MARINHO	SÃO PAULO DO AÇU	25,00
02	DANIEL FREITAS JUNIOR	SÃO PAULO DO AÇU	20,00
03	FRANKLEY DE PAULO GUIMARÃES	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
04	EDNELZA BEZERRA GONÇALVES	SÃO PAULO DO AÇU	10,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 6º AO 9º - HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	JUCINARA CABRAL DA SILVA	SÃO PAULO DO AÇU	55,00
2	PABLINA GOMES DOS SANTOS	SÃO PAULO DO AÇU	40,00
3	MARINA BERALDI DE ALBUQUERQUE	SÃO PAULO DO AÇU	35,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. EJA 1º SEGMENTO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	DANIEL DE FREITAS	SÃO PAULO DO AÇU	100,00
2	CEZAR AUGUSTO MAIA DOS SANTOS	SÃO PAULO DO AÇU	65,00
3	NAYARA REIS DO NASCIMENTO	SÃO PAULO DO AÇU	50,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ROBENILSON DA SILVA SARMENTO	ACURUCAUA	70,00
2	ADRIANO CRUZ DE SOUZA	ACURUCAUA	40,00
3	JOSINEIA DE SOUZA ALVES	ACURUCAUA	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ROBENILSON DA SILVA SARMENTO	ACURUCAUA	70,00
2	ADRIANO CRUZ DE SOUZA	ACURUCAUA	40,00
3	JOSINEIA DE SOUZA ALVES	ACURUCAUA	20,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	RUI LAVAREDA DOS SANTOS	ACURUCAUA	30,00
2	LUCIRENE BATISTA AMAZONAS	ACURUCAUA	5,00
POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	LUCÉLIA SILVA DE SOUZA	CANARINHO	40,00
2	EDILENE SILVA DOS REIS	CANARINHO	20,00

POLO: ANDIRÁ			
CARGO/FUNÇÃO: PROF. ED. INFANTIL E DE ° AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	ELIENE JORDÃO DOS SANTOS	SÃO BENTO	80,00
2	HOMERO F DOS SANTOS JÚNIOR	SÃO BENTO	65,00
	IVANILZA CASTRO DE MELO	SÃO BENTO	30,00

POLO: ANDIRÁ

CARGO/FUNÇÃO: PROF. ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME_CANDIDATO**	**LOCALIDADE**	**PONTO**
1	LUZENILDA TAVARES GOMES	SÃO JOÃO - EST. TERRA PRETA	105,00
2	PATRICIA SOUZA DA SILVA	SÃO JOÃO - EST. TERRA PRETA	20,00

Prefeitura Municipal de Barreirinha, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2018
Portaria de n°. 625/2017 PMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7B2ED39D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

Originário da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2017

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal do Careiro, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 391 Careiro/AM, representada neste ato pela Secretária a Senhora **Danivânia Lira Porto**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 653.242.182-00 e RG nº 3997785 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Gurupá, S/N, Bairro Centro – Careiro/AM, doravante denominado Administrador, e a empresa: 1) **LUZIANE S E SOUZA -EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **27.262.594/00001-65**, estabelecida na Rua Miracauera, nº 132, Centro, Careiro/AM, CEP.: 69.250-000, neste ato representado pelo Sr. Laercio de Souza Vilar da Silva, RG nº 2195844-0 e CPF nº 938.939.062-15, residente e domiciliado na Rua Miracauera, nº 132, Centro, Careiro/AM, CEP: 69.250-000 , Careiro/AM, doravante denominados **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes ao edital de licitação do Registro de Preços do Pregão nº 009/2017, às determinações das Leis nsº 8.666/93 atualizada, 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001 e 4.342/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo objetiva aumentar o quantitativo dos itens 23, 44,47, 51, 52 e 53, conforme solicitação do Órgão Gerenciador apensado ao Processo, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 3.931/01 c/c o Art. 65, Inciso I, Alínea "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, e autorização do Ordenador de Despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 23, 44,47, 51, 52 e 53 da Ata de Registro de Preços n° 06/2017, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Unid.	Marca	Qtd. Ata Original	Qtd. Acréscimo
23	LUZIANE S E SOUZA	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 gr. Pacote com 8 unidades, acondicionadas em fardos contendo 14 pacotes	Fardo	HIPER PLUS	1.500	**375**
44	LUZIANE S E SOUZA	SABÃO COMUM BARRA 500G, caixa 40 unidades;	Caixa	ECONOMICO	400	**100**
47	LUZIANE S E SOUZA	SABONETE 90 GRAMAS, comum, fragrâncias diversas.	Unid.	FRANCE	1.500	**375**
51	LUZIANE S E SOUZA	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pct	HIPER PLUS	6.000	**1.500**
52	LUZIANE S E SOUZA	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pct	HIPER PLUS	6.000	**1.500**
53	LUZIANE S E SOUZA	SODA CÁUSTICA 300G sem fragrância, caixa com 12 unidades;	Caixa	SUPER BRILHO	100	**25**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 06/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento
em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

DANIVÂNIA LIRA PORTO
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Luziane s e Souza-EPP
CNPJ 27.262.594/00001-65
LAERCIO DE SOUZA VILAR
Fornecedor

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A9B49C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Originário da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2017

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal do Careiro, através da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva nº 391 - Careiro/AM, representada neste ato pela Secretária a Senhora **Danivania Lira Porto**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 653.242.182-00, RG nº 3997785 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Gurupá, S/N, Bairro Centro – Careiro/AM, doravante denominado Administrador, e a empresa: 1) **R R SILVA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.698.208/0001-10**, estabelecida na Avenida Adail de Sá, Centro, nº 370 C, Careiro/AM, neste ato representada pelo senhor **Reginaldo Ribeiro Silva, RG nº 1717886-0 e CPF nº 718.244.722-34**, residente e domiciliado na Rua Murumurutuba, nº 199, Centro, Careiro/AM, doravante denominado **FORNECEDOR**, sujeitando-se as partes ao edital de licitação do Registro de Preços do Pregão nº 012/2017, às determinações das Leis nsº 8.666/93 atualizada, 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001 e 4.342/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo objetiva aumentar o quantitativo dos itens 01, 02, 06, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 45, 47, 54, 55 e 56, conforme solicitação do Órgão Gerenciador apensado ao Processo, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 3.931/01 c/c o Art. 65, Inciso I, Alínea "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, e autorização do Ordenador de Despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) para os itens 01, 02, 06, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 45, 47, 54, 55 e 56 da Ata de Registro de Preços n° 010/2017, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENT	MARCA	QUANT. ATA ORIGINAL	QUANT. ACRECIMO 25%
1	R R SILVA EIRELI –ME	AGENDA, aplicação: agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2	Unid.	TILIBRA	600	150
2	R R SILVA EIRELI –ME	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03, Material, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	Unid.	CARBRINK	400	100
6	R R SILVA EIRELI –ME	BOBINA DE PAPEL, material: celulose vegetal, Comprimento: 57m, com tubete de no mínimo 13 mm de diâmetro interno e no máximo 17 mm de diâmetro externo, 1ª via, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, caixa com 30 rolos.	Caixa	MAXPRINT	30	7,5
10	R R SILVA EIRELI –ME	CANETA CORRETIVO, material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 9 ml.	Unid.	LEONORA	3.000	750
11	R R SILVA EIRELI –ME	CANETA ESFEROGRÁFICA nas cores azul, preto e vermelho, material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, Características Adicionais: com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões. c/50 unid.	Caixa	COMPACTOR	1.500	375
14	R R SILVA EIRELI –ME	CLIPS P/ PAPEL DE AÇO Nº 04, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 04, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	ACC	1.500	375
15	R R SILVA EIRELI –ME	CLIPS P/ PAPEL DE AÇO Nº 06, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 06, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	ACC	1.500	375
16	R R SILVA EIRELI –ME	CLIPS P/ PAPEL DE AÇO Nº 08, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	Caixa	ACC	1.500	375
19	R R SILVA EIRELI –ME	COLCHETE Nº12, material: aço, Tamanho: 12,unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	ACC	300	75
24	R R SILVA EIRELI –ME	ENVELOPE A4 PARDO - material: celulose vegetal, Dimensões: 24 x 36 cm, Cor: Pardo	Unid.	CELUCAT	6.000	1500
25	R R SILVA EIRELI –ME	FITA ADESIVA FINA 12mmx50m,material: polipropileno transparente.	Rolo	3M	900	225
29	R R SILVA EIRELI –ME	FITA DUPLA FACE 18x30, : Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação cartazes e fotos.	Rolo	3M	900	225
30	R R SILVA EIRELI –ME	GRAMPEADOR P/ 100 FLS, material: metal, profissional de escritório longo alcance, Tamanho Grampo: 23/8 mm, Tipo: mesa.	Unid.	MAXPRINT	100	25
31	F BASTOS VIEIRA-ME	GRAMPEADOR P/20 FLS, material: metal, Tamanho Grampo: 26/6 mm, Tipo: mesa.	Unid.	MAXPRINT	500	125
33	R R SILVA EIRELI –ME	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8, material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/8.	Caixa	ACC	1.000	250
36	F BASTOS VIEIRA-ME	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6.	Caixa	ACC	10.000	2.500
38	R R SILVA EIRELI –ME	LÁPIS PRETO Nº. 02, Material Corpo: madeira, Material Carga: grafite nº 02, com 144 unidades.	Caixa	CERELEPE	400	100
39	R R SILVA EIRELI –ME	LIVRO DE ATA, material Capa: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Caracteristicas Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	Unid.	TILIBRA	1.500	375
41	R R SILVA EIRELI –ME	LIVRO PROTOCOLO, material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	Unid.	TILIBRA	1.200	300
45	R R SILVA EIRELI –ME	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	Caixa	REPORT	243	60,75
47	R R SILVA EIRELI –ME	PAPEL OFÍCIO A4, Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 folhas, Formato: A4.	Resma	REPORT	10.000	2.500
54	R R SILVA EIRELI –ME	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS, Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 20 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	Unid.	GENIAL	200	50
55	F BASTOS VIEIRA-ME	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS, Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	Unid.	MAXPRINT	100	25
56	R R SILVA EIRELI –ME	PINCEL ATÔMICO GROSSO (cores azul e preto) Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa ante asfixiante, caixa com 12.	Caixa	PILOT	300	75

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento
em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gestor do Registro de Preços

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

R R Silva EIRELI – ME
CNPJ: 26.698.208/0001-10
REGINALDO RIBEIRO SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:66F0884D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 704, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coari para o Exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari, **FAÇO SABER** a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente **LEI:**

Art. 1° O orçamento Fiscal do município de Coari, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, estimada a Receita em R$ 236.070.005,40 (duzentos e trinta e seis milhões, setenta mil cinco reais e quarenta centavos) e fixa as Despesa em R$ 236.070.005,40 (duzentos e trinta e seis milhões, setenta mil cinco reais e quarenta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.
Art. 2° A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada	
RECEITAS	236.070.005,40
Receitas Correntes	230.580.605,40
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.489.400,00
TOTAL GERAL:	236.070.005,40

Art. 3° A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – Legislativa	10.115.572,86
03 – Essencial à Justiça	6.650.000,00
04 – Administração	27.115.536,51
06 – Segurança Pública	2.040.000,00
08 – Assistência Social	9.849.867,82
09 – Previdência Social	7.549.232,00
10 – Saúde	32.705.842,43
12 – Educação	78.535.476,06
13 – Cultura	4.070.000,00
15 – Urbanismo	25.323.749,54
16 – Habitação	1.731.764,15
17 – Saneamento	4.941.541,55
18 – Gestão Ambiental	2.765.000,00
20 – Agricultura	3.670.000,00
23 – Comércio e Serviço	120.000,00
24 – Comunicações	400.000,00
26 – Transporte	8.600.000,00
27 – Desporto e Lazer	660.000,00
28 - Encargos Especiais	3.744.260,00
99 – Reserva de Contingência	5.482.162,48
Total Geral:	**236.070.005,40**
POR SUBFUNÇÕES	
031 – Ação Legislativa	9.615.572,86
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.900.000,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	4.750.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	1.536.000,00
122 – Administração Geral	61.661.839,58
125 – Normatização e Fiscalização	521.000,00
182 – Defesa Civil	1.370.000,00
244 – Assistência Comunitária	5.478.166,48
272 – Previdência do Regime Estatutário	7.549.232,00
301 – Atenção Básica	13.606.828,98
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.495.497,02
304 – Vigilância Sanitária	902.058,65

305 – Vigilância Epidemiológica	122.069,10
361 – Ensino Fundamental	70.997.825,70
364 – Ensino Superior	150.000,00
365 – Educação Infantil	7.157.907,20
366 – Educação de Jovens e Adultos	195.500,00
367 – Educação Especial	34.243,16
392 – Difusão Cultural	1.300.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	11.381.536,48
452 – Serviços Urbanos	1.200.000,00
482 – Habitação Urbana	1.731.764,15
512 – Saneamento Básico Urbano	2.909.412,03
541 – Preservação e Conservação Ambiental	2.765.000,00
544 – Recursos Hídricos	2.532.129,52
605 – Abastecimento	1.200.000,00
722 – Telecomunicações	400.000,00
782 – Transporte Rodoviário	8.600.000,00
813 – Lazer	660.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.744.260,00
999 – Reserva de Contingência	5.482.162,48
Total Geral:	**236.070.005,40**
POR PROGRAMA	
0001 – APOIO ADMINISTRATIVO	73.448.839,58
0003 – SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	4.750.000,00
0004 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA	9.615.572,86
0007 – DESENV. INSTITU. DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E	1.370.000,00
0008 – FORTALECIMENTO, QUALIFICAÇÃO E FOMENTO	1.200.000,00
0009 – TÉCNICA CIENTIFIC. DIGITAL (CIDADE DIGITAL)	400.000,00
0010 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	19.981.536,48
0011 – HABITAÇÃO RURAL E URBANA	1.731.764,15
0012 – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1.300.000,00
0014 – ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE COARI	120.000,00
0015 – ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	5.218.166,48
0016 – ABASTECIENTO DE ÁGUA NAS ÁREAS RURAIS E URB	2.409.412,03
0018 – VALORIZAÇÃO DA MULHER COARIENSE	260.000,00
0020 – FORTALECIMENTO DO DESPORTO E LAZER	660.000,00
0027 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL	6.084.907,20
0028 – ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	62.441.044,40
0032 – GESTÃO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO	150.000,00
0038 – ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	16.097.326,00
0039 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT.	2.005.000,00
0040 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122.069,10
0041 – PROGRAMA COARIPREV	7.549.232,10
0044 – IMPLEMENTAÇÃO E VALORIZAÇÃO CULTURAL	1.300.000,00
0063 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.823.438,06
0064 – TRANSPORTE ESCOLAR	1.671.086,40
0065 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.744.260,00
0066 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.402.058,66
0069 – ENERGIA ELÉTRICA	1.200.000,00
0070 – SANEAMENTO URBANO E RURAL	2.532.129,52
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.482.162,48
TOTAL GERAL:	**236.070.005,40**
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	185.506.223,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.696.533,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.260,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.574.429,38
DESPESAS DE CAPITAL	45.081.619,86
INVESTIMENTOS	42.467.619,86
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.614.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.482.162,48
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.482.162,48
TOTAL GERAL:	**236.070.005,40**
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 – PODER LEGISLATIVO	9.615.572,86
02.00 – PODER EXECUTIVO	188.246.288,30
03.00 – FUNDO MUNICIPAL	18.926.453,76
04.00 – FUNDO MUNICIPAL	3.718.166,48
05.00 – CAESC	2.532.129,52
06.00 – COARIPREV	7.549.232,00
09.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.482.162,48
TOTAL GERAL:	**236.070.005,40**

ART. 4° Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2° - Não se efetivando até 30/09/2018 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a ele reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento “Dotações não orçadas ou orçadas a menor” serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

ART. 5° Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

ART. 6° O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I – O Excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – Superávit financeiro do exercício anterior;
III – Operações de Crédito.

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.

ART. 7° Os projetos, atividades ou operações especiais priorizadas nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3°, da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no artigo 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2° - O Controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, I da LRF.

§ 3° - Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

ART. 8° Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

ART. 9° Durante o exercício de 2018, o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

ART. 10° Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:697C9FC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2018.01.001-03/PM-SILVES

No dia 05 de fevereiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimentos de equipamentos de informática**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 15.353.644 /0001-30, **2) NP DA AMAZÔNIA COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ nº 10.983.300/0001-91, **3) S. DE O. PEDROSA – ME,** inscrito no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	Computador desktop básico, somente a CPU	AMD A10	22	R$ 2.408,00	R$ 52.976,00	**E A COM. E SERV. DE INF. LTDA**

2	Computador portátil - *Notebook*	LENOVO	17	R$ 2.779,50	R$ 47.251,50	**E A COM. E SERV. DE INF. LTDA**
3	Impressora a laser multifuncional monocromática	HP/M402DNE	3	R$ 2.900,00	R$ 8.700,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
4	Impressora a laser multifuncional colorida	DESERTO				
5	Caixa de som pequena para *notebook*/PC	GENIUS / SP U115	10	R$ 69,00	R$ 690,00	**S. DE O PEDROSA - ME**
6	Datashow + Tela de projeção de 100 polegadas e tripé	BENQ/MS531	2	R$ 3.290,00	R$ 6.580,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
7	Caixa amplificada 1000 Watts	FRACASSADO				
8	Microfone sem fio (a pilha) para caixa amplificada	WALDMAN/MIC 100	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00	**S. DE O PEDROSA - ME**
9	Aparelho de DVD	MONDIAL/D-18	2	R$ 168,00	R$ 336,00	**S. DE O PEDROSA - ME**
10	Teclado PT-BR USB	MULTILASER/ TC213	52	R$ 25,00	R$ 1.300,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
11	Mouse óptico USB 3 teclas/scroll	MULTILASER/MO007	52	R$ 10,00	R$ 520,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
12	TV LED tela plana 42 polegadas	AOC/ 5970	3	R$ 4.390,00	R$ 13.170,00	**S. DE O PEDROSA - ME**
13	CAIXA de som *bluetooth* portátil de 10 Watts	MULTILASER/ SP155	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
14	NOBREAK 1400VA BIVOLT	RAGTECH/ EASYWAY	11	R$ 600,00	R$ 6.600,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
15	Máquina fotográfica digital	SONY/ DSC-W800	3	R$ 640,00	R$ 1.920,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
16	Fonte universal para *notebook*	MD9/7662	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
17	*Pen drive* 16 GB USB 3.0	KINGSTON/ GENERACION -4	38	R$ 38,50	R$ 1.463,00	**S. DE O PEDROSA - ME**
18	HD externo 1TB USB 3.0	SEAGATE/ STEA1000400	22	R$ 355,00	R$ 7.810,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
19	Placa de rede *wireless* PCI *express* 300MBPS 10/100/1000 especificações	MULTILASER/ RE049	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
20	Hub USB 3.0 de 4 a 7 portas com interruptor de energia	INOVA	6	R$ 100,00	R$ 600,00	**E A COM. E SERV. DE INF. LTDA**
21	Fonte ATX	MULTILASER	15	R$ 213,00	R$ 3.195,00	**E A COM. E SERV. DE INF. LTDA**
22	GPS	GARMIM/MAP 64	3	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
23	Cabos Serial ATA	GENÉRICO	20	R$ 7,00	R$ 140,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
24	Cabo Força PC	GENÉRICO	20	R$ 13,00	R$ 260,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
25	Disco rígido (HD) interno	SEAGATE/ ST1000DM003	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
26	Monitor LED	ACER/ K22HQL	43	R$ 599,00	R$ 25.757,00	**S. DE O PEDROSA - ME**
27	Impressora Multifuncional Eco Tanque	EPSON / L395	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**
28	Roteador Wireless 750Mbps, Dual Band com 3 Antenas	D-LINK /DIR 809	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00	**NP DA AMAZ. COM. DE EQUIP DE INF. LTDA**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 05 de fevereiro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,
Fornecedor

NP DA AMAZÔNIA COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FC5E173E

